



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 25 de setembro de 2015 - Ano 05 - nº 245

Final do festival de rock 'Geleia com Mel' é neste domingo, 27



Se você é fã de rock, não pode perder um dos últimos shows da renomada banda Dr. Sin, que realiza sua turnê de despedida após 23 anos de carreira, 11 álbuns de estúdio e inúmeras turnês internacionais. O show, gratuito, acontece no encerramento do festival "Geléia com Mel", realizado pela Prefeitura de Sumaré, na Praça da Pista do Skate de Nova Veneza. O festival terá início às 14 horas, com apresentação das 10 bandas finalistas.

A Dr. Sin foi aclamada por várias vezes como a melhor banda pelas revistas especializadas. A primeira apresentação brasileira na grande mídia foi durante o festival Hollywood Rock, em 1993, onde dividiram o palco com Nirvana e L7. Em 1993, assinaram com a Warner International e o álbum "DR SIN" foi lançado em nove países. A banda, porém, anunciou que esta será sua última turnê. Portanto, os fãs de rock não podem perder a oportunidade de vê-los em uma de suas últimas apresentações, com entrada gratuita.

BANDAS FINALISTAS

Foram 112 bandas inscritas, 30 selecionadas para a fase eliminatória e,

agora, restam apenas 10 concorrentes ao prêmio de melhor banda de rock do Festival "Geléia com Mel", com shows de encerramento da banda sumareense Sonora[mente] e do renomado grupo Dr. Sin.

Entre as 10 bandas selecionadas estão duas de Sumaré (Groovadélicos e Kliav), duas de Campinas (Crasheart e Illuminari), além de uma de Americana (Austral), Limeira (Espiral 8), Bragança Paulista (Holder of Souls), Cosmópolis (Tio Mandrake), São Paulo (Tangelo) e Contagem-MG (Seiva Bruta).

As dez bandas serão premiadas com a gravação de um CD, composto pelas dez músicas autorais apresentadas durante o festival. Já as três melhores bandas gravarão também um videoclipe em full HD, com o suporte de um estúdio profissional, e a grande campeã levará para casa instrumentos novos completos para uma banda.

O Festival "Geleia com Mel" é um evento da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com organização e produção da Mundo Eventos.



COMUNICADO DA PREFEITURA DE SUMARÉ AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Servidor, a Prefeitura de Sumaré reconhece a importância de seus colaboradores para o bom andamento dos serviços prestados à população e tem demonstrado de inúmeras formas, desde 2013, o respeito que tem pela categoria. Tanto que modernizou a frota, tem comprado EPs, modernizado prédios públicos, fornecido treinamentos, melhorado continuamente a estrutura de trabalho e já concedeu, desde o início de 2013, 20,9% de reajuste salarial, recompondo perdas acumuladas desde 2011.

Em que pese todas as dificuldades financeiras deste ano, a Prefeitura está realizando um grande esforço administrativo e financeiro para manter em dia o pagamento dos salários, bem como garantir o 13º.

Mas a Municipalidade está legalmente e momentaneamente impedida de conceder qualquer novo reajuste ou benefício que aumente sua Folha de Pagamentos.

A Prefeitura mantém a transparência na divulgação destas informações financeiras e já realizou diversas reuniões com a categoria, através da Comissão Permanente de Negociações.

Por isso, a Prefeitura de Sumaré pede que os servidores mantenham o atendimento à população neste momento de crise, comprometendo-se a retomar a negociação para a concessão do dissídio tão logo este momento de instabilidade econômica seja superado. O momento agora é de união de forças a favor da população de Sumaré, que sofre com a crise econômica e suas consequências.

Entenda a situação:

Os servidores reivindicam o reajuste salarial deste ano, de 7,69%. No entanto, com a recente mudança na "fórmula" de cálculo imposta pelo Tribunal de Contas fez com que a Folha de Pagamentos da Prefeitura ultrapassasse o limite máximo imposto aos governantes pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 54% de tudo que os municípios arrecadam.

Para piorar, desde então a crise econômica que o Brasil todo enfrenta derrubou as receitas previstas por todas as esferas de governo. Todos, inclusive a Indústria, o Comércio, o Governo e as famílias brasileiras, estão sentindo os efeitos desta crise.

Apenas em julho, as receitas da Prefeitura de Sumaré caíram 15%!

Isto fez com que a Prefeitura de Sumaré busque a redução de seus custos, a priorização dos investimentos e também incrementar as receitas próprias - visando sempre, é claro, manter as recentes conquistas na qualidade do serviço prestado à população. Uma comissão foi formada para auxiliar neste trabalho.

Ainda assim, neste momento, a Folha da Prefeitura continua acima do limite prudencial da LRF (na casa dos 53,76%).

Esta situação preocupante não é exclusiva de Sumaré. Outras prefeituras já estão cortando investimentos e parcelando salários.

Por toda essa situação - que temos certeza de ser passageira - é que pedimos a compreensão e o apoio de todos os servidores!


**Atos, Editais
e Avisos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº.301 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23969/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TATIANA AMARAL FERREIRA , R.G. 20.022.046-9 , matrícula nº.: 13578 , a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 10 de setembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.302 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12085/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RAFAEL MORETTI BARRETO CHAMONE , R.G. 1.974.869 , matrícula nº.: 16101 , a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de março de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.303 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS

10931/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO TEIXEIRA , R.G. 9.270.089 , matrícula nº.: 5698 , a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 29 de junho de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.304 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23182/10

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ENILDA GOMES MARTINS , R.G. 15.852.205 , matrícula nº.: 14827 , a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 03 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.305 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08703/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLARICE DERACO , R.G. 16.517.983-1 , matrícula nº.: 13934 , a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.306 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10938/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATA DE ASSIS MORI , R.G. 34.923.219-2 , matrícula nº.: 14025 , a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 09 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.307 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24776/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDREWS AMARAL LEME DE ALMEIDA , R.G. 46.433.769-0 , matrícula nº.: 16053 , a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de setembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.308 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20031/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDREIA ILEK , R.G. 27.842.653-0 , matrícula nº.: 8215 , a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.309 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5617/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VIVIAN RODRIGUES DE MORAES , R.G. 43.949.515-5 , matrícula nº.: 16295 , a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 15 de setembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.310 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27104/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE LUIZ DA SILVA , R.G. 8.814.255-3 , matrícula nº.: 14540 , a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 19 de setembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.311 LP
de 23 de setembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22568/14

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEILA MARCIA DAMASCENO, R.G. 25.321.118-9, matrícula nº: 12025, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de setembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 312 LP
de 24 de setembro de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 106443/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 131 LP de 17 de junho de 2015, onde consta "a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de abril de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de abril de 2015."

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 006 SA
de 03 de setembro de 2015

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 8693/2009.

R E S O L V E:

Homologar advertência aplicada ao servidor público, conforme termo de nº 004/2015, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 17 de agosto de 2015, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 007 SA
de 03 de setembro de 2015

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 14051/2011.

R E S O L V E:

Homologar advertência aplicada ao servidor público, conforme termo de nº 003/2015, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 18 de agosto de 2015, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5816/2015 – SMIADS.

Partícipes:

•Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

•Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Projeto Coleta de Óleo de Fritura.

Objeto: Capacitação de adolescentes para atuarem como monitores ambientais na conscientização da população para destinar corretamente o óleo de fritura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 11/08/2015.

Vigência: 05 (cinco) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 436

Processo Administrativo PMS nº 19444/2015.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5616/2015 – SMIADS.

Partícipes:

•Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

•Compromissária: Centro Educacional Rebouças – Projeto Esporte & Ação.

Objeto: Inclusão de crianças e adolescentes em atividades esportivas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 25.321,88 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 11/08/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 436.

Processo Administrativo PMS nº 19441/2015

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5516/2015 – SMIADS.

Partícipes:

•Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

•Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Projeto Movimento e Arte.

Objeto: Inclusão de crianças e adolescentes em atividades culturais, artísticas, sociais e educativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: R\$ 24.432,91 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 11/08/2015.

Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 436.

Processo Administrativo PMS nº 19440/2015

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 3816/2015 – SMIADS – Aditivo 1.

Partícipes:

•Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

•Compromissária: Instituto de Promoção do Me-

nor – Projeto Aprendizagem.

Objeto: Promoção do adolescente e o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, priorizando o crescimento pessoal e profissional.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Valor Global: Ao valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) constante na Cláusula Terceira do Termo Original, fica acrescido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da Assinatura: 11/08/2015.

Vigência: 31/12/2015.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 436.

Processo Administrativo PMS nº 9599/2015

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015. Esta terá como local o CCTI Centro de Convivência da Terceira Idade, situado à Av. Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário em Nova Veneza, no dia 28 de Setembro de 2015, quinta-feira, com início às 15:00h.

Dra. Fauzia Abou Abbas Raiza
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 2º Quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia 30/09/2015 às 15h30min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré.

Sumaré, 16 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cum-

primeto ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública de apresentação das Despesas Fixadas e Receitas Projetadas para o exercício de 2016, através da LOA - Lei Orçamentária Anual, a realizar-se no dia 30/09/2015 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 16 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 032/2015 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 02 de outubro de 2015, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300740	FRANCIS MARA MUNIZ MIRANDA	25.221.534-5	187º

Sumaré, 25 de setembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 003/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, por meio da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para candidatos ao Conselho de Meio Ambiente de Sumaré até o dia 30/10/2015, para a 4ª Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré, que se realizará nos dias 07 de novembro de 2015, no Centro de Convivência da Terceira Idade em Nova Veneza. Exigências: A) Comprovar que reside em Sumaré no mínimo há um ano; B) Não ser membro titular ou suplente de outro Conselho Municipal; C) Não ser detentor de mandato eletivo no poder público de qualquer esfera governamental; D) Não ser detentor de cargo em comissão ou de confiança ou ainda exercer função gratificada de chefia em qualquer órgão público da administração direta ou indireta de qualquer esfera governamental; E) Não ser servidor público ativo. As inscrições poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: pmsambiental@yahoo.com.br



ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 12/09/2015 a 18/09/2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		574.404,98
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	573.364,05
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.040,93
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		-
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Incentivo Prog. Nac. HIV/AIDS	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSMEM)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PWS)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Programa Saúde na Escola (RAB-SESC-SM)	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		912.833,58
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	912.833,58
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Transferência Financeira do ICM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		893.235,63
Programa	Educação FUNDEB	893.235,63
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquideas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 24 de setembro de 2015

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA**

Resolução COMSEA nº 03/15, de 26 de agosto de 2015.

Dispõe sobre o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré - COMSEA, em reunião plenária realizada em 26 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4987 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2015, a saber:

- I - 30 de setembro;**
- II - 28 de outubro;**
- III - 25 de novembro;**
- IV - 16 de dezembro;**

Art. 2º As reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos, sito à Praça da República, 203, com início previsto para às 15h.

Art. 3º Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 4º As reuniões ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições e contrário,

Sumaré, 26 de agosto de 2015

Ana Cléia Meneguetti
Coordenadora Adjunta do COMSEA



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

COMUNICADO Nº 03/15

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Atenção eleitores do município de Sumaré

A Comissão Especial para o Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselhos Tutelares comunica aos eleitores, os sete locais de referência para votantes nas escolas abaixo relacionadas:

I – Região Central – Zona Eleitoral – 230ª

- E.M. José de Anchieta - Rua Geraldo de Souza, 157/221- Jd. Carlos Basso.

- Para eleitores das seções eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Vereador Euclides Miranda
- E.E. Prof.ª Bélgica Alleoni Borges
- E.E. Prof. Cândido José Martinez
- E.E. Prof. André Rodrigues de Alckmin
- E.E. João Franceshini
- E.E. Professor Vito Cármine Cerbasi
- E.M. Dr. Leandro Franceschini
- E.M.E.F. Antonio Palioto
- E.M.E.I. Reino da Garotada
- E.M.E.I. Sabidinho



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

V – Região Matão – Zona Eleitoral - 362ª

- E. E. Wadih Jorge Maluf – Rua seis, 238 – Jd. Santa Clara

- Para eleitores das seções eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Manoel Albaladejo Fernandes
- E.E. Solange Maura Albino
- E.E. Professora Ondina Pinto Gonzalez
- EMEF. Nilza Thomazini
- E.M.E.F. Eliana Minchin Vaughan
- E.M. Alfredo Castro Donaire
- E.M. Ramona Canhete Pinto
- E.M.E.F. Nilza Thomazini

VI – Região Área Cura – Zona Eleitoral - 362ª

- E.E. Professora Jeny Bonadia Rodrigues Santarossa - Rua Maria da Conceição da Rocha Ferraz, 409 – Jd. Bom Retiro

- Para eleitores das seções eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Professora Maria Ivone Martins Rosa
- E.E. Professora Maria Cheila Alves
- E.E. Professor Luís Henrique Marchi
- E.E. Professora Wanda Félix de Andrade
- E.E. Cecília De Negri
- E.E. Professor Rubens Oscar Guelli
- E.M. Jardim Denadai
- E.M. Parque das Nações
- E.E. Prefeito José Miranda



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

II – Região Picerno – Zona Eleitoral – 230ª

- E.E. Professora Alice Antenor de Souza - Rua das Crianças, 95 – Jd. Picerno II

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Professora Elyzabeth de Mello Rodrigues
- E.E. Professora Ivani Aparecida Queiroz Perez
- E.M.E.F. Professora Neuza de Souza Campos
- E.E. Antônio Vale Sobrinho
- E.M.E.I. Mundo Alegre da Criança

III – Região do Cruzeiro – Zona Eleitoral – 230ª

- E.M.E.F. Rural Dona Augusta Ravagnani Basso – Rua Aldebaran, 35 - Bairro do Cruzeiro

IV – Região de Nova Veneza – Zona Eleitoral – 362ª

- E.E. Ângelo Campo Dall’Orto - Av. São Paulo,466 – Nova Veneza

- Para eleitores das seções eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Maria Rosa Carolino dos Santos
- E.E. Luis Campo Dall’Orto Sobrinho
- E.E. Marinalva Gimenez Colossal da Cunha
- E.E. Savino Campigli
- E.M. Visconde de Sabugosa
- E.M.E.F. Antonietta Cia Viel
- SESI – Serviço Social da Indústria



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- E.M. Jardim São Judas Tadeu

- E.M.E.F. Professora Anália de Oliveira Nascimento

VII – Região Maria Antônia – Zona Eleitoral – 362ª

- E.E. Professora Maria de Lourdes Martins - Rua Osvaldo Vacari,777 – Jd. Maria Antonia

- Para eleitores das seções eleitorais votantes nas escolas:

- E.E. Maria de Lourdes Martins
- E.E. Professora Marianina de Rosis Moraes
- E.E. Professora Zoraide Proença Kaysel
- E.E. Professora Leonilda de Rossi Barriquelto
- E.M. André de Nadai
- E.E. Professora Sônia Maria Maschio Baptista
- E.M. Maria Antônia
- E.M. Oswaldo Roncolato
- E.M.E.F. Professora Flora Ferreira Gomes

Sumaré, 03 de setembro de 2015.

HABACUQUE NASCIMENTO PIMENTEL

Coordenador da Comissão Especial



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Conheça os Candidatos e veja como votar no dia 04 de outubro de 2015

ASSINALE COM X ATÉ DOIS (02) CANDIDATOS

Alessandra Williani de Souza Alves	27
Andrea Porfírio	40
Andresa Fantini	6
Cleia da Silva Sorgi	28
Daiane de Souza Marins	36
Daniely Fabiani Azevedo Rocha Justino	26
Edna Rodrigues Nascimento	7
Elza dos Santos Ferreira	18
Erika Ferreira Vieira	39
Fernanda Cândido da Silva	2
Jesuel Arruda	29
Juliana de Oliveira Cunha Santos	16
Lucas Henrique de Souza	23
Lucia Helena Oliveira de Lima	20
Luciana Aparecida do Nascimento Veras	38
Luzia Aparecida da Silva	14
Maria Aparecida Bezerra	25
Michel Roberto Passos de Oliveira	1
Micheli Maria do Prado	30
Priscila Barbosa	4
Regina de Fátima Fiorin	19
Rodrigo Almeida da Silva	37
Sandra Barriquelo	8
Sueli Aparecida Pinto de Campos	15
Suzana Daiana Ferreira da Silva Cardoso	3
Tatiana Cristina Rocha Cotrin dos Santos	10

HABACUQUE NASCIMENTO PIMENTEL

Coordenador da Comissão Especial

Sumaré, 25 de Setembro de 2015.

"Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim das Estâncias NÃO COMPARECERAM PARA ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL e ASSINATURA DE CONTRATO. A Secretária de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, no dia 28/09/2015 (09h00 - 11h00). A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL E ASSINATURA DE CONTRATO E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO EXCLUIDOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA POR DESISTÊNCIA PRESUMIDA.

Quat.	Hie	Nome	NIS	Situação
1	1908	ROSANGELA REIS GOMES	12297773147	Assinar Contrato
2	2930	ANDREIA BERTALLIA CAMPOS	16087805754	Escolher Unidade
3	2749	SHIRLEI FATIMA CORDEIRO	12185012233	Assinar Contrato
Quat.	Hie	Nome	NIS	Situação
1	2715	LILIAN PEREIRA DA SILVA FREITAS	20056949418	Escolher Unidade
2	2932	ISE DE SOUZA	10562179337	Escolher Unidade
3	2934	VILMA APARECIDA BARBOSA	20325824449	Escolher Unidade
4	2957	MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	12815443246	Escolher Unidade

Assim, certo de vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13



EDITAIS DE PROCLAMAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas de Sumaré-SP

Rua Dezesseis de Dezembro, nº 208, Centro
SUMARÉ - SP

CEP: 13170-018 Tel: 19-38281739

E-Mail: recivilsumare@hotmail.com

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

FÁBIO RODRIGO BRANDÃO e **ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS**, sendo o pretendente: brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em Campinas (1º Subdistrito) - SP, aos 24/01/1980, residente e domiciliado Alameda da Escola, nº 435, apto. 12, Villa Flora, Sumaré - SP, filho de FRANCISCO DE PAULA BRANDÃO e de SILVANA APARECIDA BRANDÃO; e a pretendente: brasileira, solteira, instrutora especializada, nascida em Cambirá - PR, aos 23/01/1975, residente e domiciliada Alameda da Escola, nº 435, apto. 12, Villa Flora, filha de GERALDO GOMES DOS SANTOS e de GENY DE SOUZA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente, que afixo no lugar de costume e publico pela Imprensa Local.
SUMARÉ, 17 de setembro de 2015.
A Oficial: OFICIAL ANA MARIA FALCONE.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	Consolidado RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS			
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	729.488.434,54	778.449.905,74	459.341.895,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.992.549,13	141.992.549,13	90.218.606,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	55.568.041,48	57.968.041,48	25.116.779,03
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	50.103.041,48	50.103.041,48	20.385.792,40
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.465.000,00	7.865.000,00	4.730.986,63
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.000,00	45.014.000,00	22.751.493,74
RECEITA PATRIMONIAL	4.028.958,52	49.028.958,52	23.639.080,34
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.014.958,52	4.014.958,52	887.586,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.207.798,00	450.769.269,20	287.285.377,42
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	82.706.045,93	82.706.045,93	33.969.638,88
DÍVIDA ATIVA	11.590.000,00	11.590.000,00	5.394.147,88
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	71.116.045,93	71.116.045,93	28.575.491,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	56.074.406,94	58.696.249,00	4.511.361,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	500.000,00	500.000,00	74.777,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.574.406,94	53.196.249,00	4.436.583,97
CONVENIOS	50.574.406,94	53.196.249,00	4.436.583,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	50.574.406,94	53.196.249,00	4.436.583,97
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	61.111.800,00	61.111.800,00	38.941.899,63
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	718.951.041,48	770.534.354,74	424.836.579,66

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	592.710.691,11	597.490.082,28	402.544.232,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	341.372.996,60	323.175.216,70	236.911.514,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	340.000,00	340.000,00	65.139,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.997.694,51	273.974.865,58	165.567.578,97
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	592.370.691,11	597.150.082,28	402.479.093,37
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	102.548.308,89	153.073.043,37	29.636.172,77
INVESTIMENTOS	74.248.308,89	115.226.870,42	8.386.409,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	28.300.000,00	37.846.172,95	21.249.763,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	74.248.308,89	115.226.870,42	8.386.409,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	33.207.000,00	33.207.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI-XVII)	699.826.000,00	745.583.952,70	410.865.503,03
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XVII)	19.125.041,48	24.950.402,04	13.971.076,63

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	22.514.297,76

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015						Consolidado	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR		
RECEITAS CORRENTES	699.103.421,32	748.064.892,52	515.030.410,16	445.665.956,66	302.398.935,86		
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.992.549,13	141.992.549,13	94.661.699,52	90.218.606,25	51.773.942,88		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.990.069,74	25.390.069,74	17.726.713,04	11.154.536,95	14.235.532,79		
RECEITA PATRIMONIAL	4.028.958,52	49.028.958,52	47.685.969,12	23.639.080,34	25.389.878,18		
RECEITA DE SERVIÇOS	44.669.045,93	44.669.045,93	29.779.363,84	20.878.340,52	23.790.705,41		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.207.796,00	450.769.269,20	301.033.336,80	287.285.377,42	163.483.891,78		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.215.000,00	36.215.000,00	24.143.327,84	12.490.015,18	23.724.984,82		
RECEITAS DE CAPITAL	56.074.406,94	58.696.249,00	40.004.780,14	4.511.361,85	54.184.887,15		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	3.333.333,36	0,00	5.000.000,00		
ALIENação DE BENS	500.000,00	500.000,00	333.333,36	74.777,88	425.222,12		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.574.406,94	53.196.249,00	36.338.112,42	4.436.583,97	48.759.665,03		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	61.111.800,00	61.111.800,00	40.741.200,00	38.941.899,63	22.169.900,37		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.399.971,74	34.399.971,74	22.933.314,40	14.563.525,26	19.836.446,48		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	728.466.000,00	780.049.313,26	537.227.304,70	425.798.944,14	354.250.369,12		
OP. DE CRÉDITO - REFINANÇ. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANÇ. (III) = (I + II)	728.466.000,00	780.049.313,26	537.227.304,70	425.798.944,14	354.250.369,12		
DEFEICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	6.381.461,27	6.381.461,27		
TOTAL (V) = (III + IV)	728.466.000,00	780.049.313,26	537.227.304,70	432.180.405,41	354.250.369,12		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	564.638.381,11	4.804.391,17	569.442.772,28	445.587.361,55	383.241.500,38	326.417.765,56	123.855.410,73	62.345.861,17	56.823.734,82
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	316.159.596,60	-18.299.179,90	297.859.816,70	219.701.181,28	219.673.490,13	186.240.499,92	78.158.634,72	27.682,85	33.432.999,21
DESPESAS DE CAPITAL	96.548.308,89	50.524.734,48	147.073.043,37	48.194.222,65	37.598.670,27	21.333.318,35	98.878.820,72	24.435.552,38	2.425.351,92
INVESTIMENTOS	74.248.308,89	40.978.961,53	115.226.870,42	11.997.200,69	8.388.409,66	6.841.733,54	96.919.660,73	9.200.800,03	1.544.962,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.300.000,00	9.546.172,95	31.846.172,95	29.887.012,96	15.372.260,61	14.491.564,81	1.959.159,99	14.514.752,35	880.695,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.207.000,00	0,00	33.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.072.310,00	-25.000,00	34.047.310,00	25.713.262,96	25.180.234,76	7.800.089,80	8.334.007,04	533.028,20	17.310.144,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	728.466.000,00	55.304.125,65	783.770.125,65	519.494.847,16	432.180.405,41	355.621.173,71	231.068.278,49	87.314.441,75	76.559.231,70
AMORT. DÍVIDA - REFINANÇ. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANÇ. (VIII)=(VI + VII)	728.466.000,00	55.304.125,65	783.770.125,65	519.494.847,16	432.180.405,41	355.621.173,71	231.068.278,49	87.314.441,75	76.559.231,70
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	728.466.000,00	55.304.125,65	783.770.125,65	519.494.847,16	432.180.405,41	355.621.173,71	231.068.278,49	87.314.441,75	76.559.231,70

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015				Consolidado		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
	Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	390.500.331,77	384.935.877,19	382.374.872,45			
DEDUÇÕES (II)	0,00	13.217.913,89	0,00			
ATIVO DISPONÍVEL	25.755.520,42	37.327.902,62	20.328.046,48			
HAVERES FINANCEIROS	11.751.178,16	19.188.455,27	18.450.594,54			
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.534.553,72	43.298.444,00	41.786.936,67			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	390.500.331,77	371.717.963,30	382.374.872,45			
RECEITA DE PRONATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	202.454.098,53	223.817.400,63	222.518.337,79			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	188.046.233,24	147.900.562,67	159.856.534,66			

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
RESULTADO NOMINAL	11.955.971,99	-28.189.698,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-14.000.000,00

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2015						Consolidado	
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	23.340.000,00	0,00	23.340.000,00	13.875.138,55	9.464.861,45	11.621.432,01	2.253.706,54
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.340.000,00	0,00	23.340.000,00	13.875.138,55	9.464.861,45	11.621.432,01	2.253.706,54
4 - ADMINISTRAÇÃO	164.984.452,77	1.855.706,78	166.840.159,55	134.934.463,01	31.905.696,54	125.078.261,82	9.856.201,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.439.252,77	-2.572.289,88	129.866.962,89	100.821.669,80	29.045.293,09	97.242.042,63	3.579.627,17
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.474.100,00	4.427.996,66	36.902.096,66	34.052.178,81	2.849.917,85	27.785.006,39	6.267.172,42
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	71.100,00	0,00	71.100,00	60.614,40	10.485,60	51.212,80	9.401,60
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.109.352,47	-200.000,00	1.909.352,47	867.512,85	1.041.839,62	163.234,58	704.278,27
102 - DEFESA CIVIL	2.109.352,47	-200.000,00	1.909.352,47	867.512,85	1.041.839,62	163.234,58	704.278,27
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.345.584,73	156.405,60	35.502.090,33	20.899.664,07	14.602.326,62	13.916.094,41	6.983.569,66
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.053.231,32	-195.421,00	857.810,32	771.247,13	86.563,19	545.560,23	225.686,90
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	604.422,04	0,00	604.422,04	568.819,60	35.602,44	355.456,27	213.363,33
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.104.097,40	-11.187,22	6.092.910,18	5.254.096,06	832.241,12	3.790.000,13	1.464.083,93
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.580.833,97	369.013,82	27.949.847,79	14.305.511,28	13.644.336,51	9.225.075,78	5.080.435,50
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.363.000,00	0,00	20.363.000,00	12.221.194,37	8.141.805,63	11.986.334,42	234.859,95
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.363.000,00	0,00	20.363.000,00	12.221.194,37	8.141.805,63	11.986.334,42	234.859,95
10 - SAÚDE	143.266.284,19	6.039.100,42	149.299.384,61	114.119.540,41	35.188.844,20	101.864.477,08	12.246.063,23
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.700,00	0,00	3.093.700,00	2.074.627,05	1.019.072,95	2.074.627,05	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	82.601.644,75	-4.904.080,92	77.697.563,83	55.036.933,78	22.660.630,05	51.612.712,42	3.424.220,36
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.022.273,88	10.698.181,34	59.720.455,22	50.627.782,82	9.092.672,40	43.453.540,68	7.174.242,14
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	4.382.927,72	175.000,00	4.557.927,72	3.791.445,73	760.481,99	2.719.756,81	1.077.688,92
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.901.933,60	31.000,00	1.932.933,60	1.176.238,60	756.695,60	1.104.011,83	72.226,17
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.257.804,24	39.000,00	2.296.804,24	1.397.513,03	899.291,21	899.229,29	497.685,74
12 - EDUCAÇÃO	185.960.478,26	9.325.877,29	195.286.355,25	138.403.260,27	56.883.149,98	108.103.499,79	30.299.706,48
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	699.720,00	2.300.280,00	699.720,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.983.205,28	1.540.800,00	19.524.005,28	19.523.905,28	100,00	9.638.972,68	9.884.932,60
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	85.422.862,10	1.245.845,38	86.668.707,48	65.771.454,66	20.897.252,82	61.564.115,04	4.207.339,62
362 - ENSINO MÉDIO	20.676,18	0,00	20.676,18	19.576,18	1.100,00	19.576,18	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	76.324.144,70	6.440.975,02	82.765.119,72	50.455.150,25	32.309.969,47	34.824.095,42	15.621.054,83
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.306.800,00	0,00	1.306.800,00	704.361,00	1.236.363,99	54.738,01	15.700,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.887.690,00	98.257,59	1.985.947,59	1.862.963,89	122.983,70	1.292.284,46	570.679,43
13 - CULTURA	1.728.424,03	390.165,08	2.118.589,11	1.468.977,26	649.611,85	954.949,98	514.027,28
292 - DIFUSÃO CULTURAL	1.728.424,03	390.165,08	2.118.589,11	1.468.977,26	649.611,85	954.949,98	514.027,28
15 - URBANISMO	36.023.212,25	36.024.120,24	72.047.332,49	30.207.096,92	41.900.235,57	22.982.866,45	7.904.230,47
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.105.950,00	836.941,53	8.942.891,53	2.240.831,87	6.702.059,66	1.368.245,95	872.585,92
452 - SERVIÇOS URBANOS	27.917.262,25	35.247.178,71	63.164.440,96	27.966.265,05	35.		

da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, devida a partir da data do óbito, com base no art. 47, II e c/c art. 48, I, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010 e reajuste conforme o § 8º do art. 40 da CF/88 e art. 67 da Lei municipal nº 4.982/2010. Sobre o valor do benefício incidirá contribuição previdenciária, bem como, de IRRF.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 21 de julho de 2015, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal, e art. 67 da lei Municipal nº 4.982/2010, sem paridade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1019, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;
Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;
Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 18.247/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ESROM DOMINGOS RIBEIRO, portadora de Cédula de Identidade RG nº 10.538.099, CPF nº 850.036.548-04, cônjuge supérstite da servidora pública municipal, falecida em 25/07/2015, Luzia Fernandes Ribeiro, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite

máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, devida a partir da data do óbito, com base no art. 47, II e c/c art. 48, I, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010 e reajuste conforme o § 8º do art. 40 da CF/88 e art. 67 da Lei municipal nº 4.982/2010. Sobre o valor do benefício não incidirá contribuição previdenciária, porém, incidirá IRRF.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 25 de julho de 2015, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal, e art. 67 da lei Municipal nº 4.982/2010, sem paridade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.
Considerando a homologação emitida pela SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;
Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 10.606/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. MARIA DE ASSIS SANTOS VANDERLEI, portadora de Cédula de Identidade, RG nº 11.846.795-5, CPF nº 121.328.798-77, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Recreacionista Infantil "B", que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e mesmos índices utilizados para fins de reajustes

dos benefícios do RGPS, não há incidência de IRRF.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.
Considerando a homologação emitida pela SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;
Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 12.570/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES RAMOS, portadora de Cédula de Identidade, RG-MS nº 000.654.733, CPF nº 247.934.658-70, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinheira Municipal B, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, não há incidência de IRRF.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cum-

primento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados pela média e sem paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art.40,§ 1º, III, alínea "a" da CF c/c art. 36 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com proventos calculados pela média e sem paridade.
Considerando a homologação emitida pela SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;
Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 15.989/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSEMAR ELAINE GARCIA LIMA, portadora da cédula de identidade, RG nº 10.862.342-7, CPF nº 002.345.888-70, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor Municipal I D, Ref. MGO2, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme art.40,§ 1º, III, alínea "a" da CF c/c art. 36 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.982/2010 com proventos calculados pela média e sem paridade. Sobre o valor do benefício não incidirá contribuição previdenciária, porém, incidirá IRRF.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 20240/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora RITA APARECIDA COELHO DE MELO, RG nº 10.455.171-9, titular da função de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG05, que ora fica declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 22 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 19792/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor ANTONIO CARLOS VEIGA, RG nº 11.435.141-7, titular da função de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS B, REF. SMS25 que ora fica declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu expresso pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de setembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 18898/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIA APARECIDA GUERBES, RG nº 18.567.589, titular da função de RECEPCIONISTA SMS A, REF. SMS20, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 08 de agosto de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 20132/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDRE LUIZ AUGUSTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.765.338, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01906215569, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1027, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 209/13, alterada pelas Portarias nºs 196/14 e 074/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 30908/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 209/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pelas Portarias nºs 196/14 e 074/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1028, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 201/13, alterada pelas Portarias nºs 198/14 e 071/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30916/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 201/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pelas Portarias nºs 198/14 e 071/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 203/13, alterada pelas Portarias nºs 202/14 e 070/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30920/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 203/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pelas Portarias nºs 202/14 e 070/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições deter-

minadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1030, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 200/13, alterada pela Portaria nº 069/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30926/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 200/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 069/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1031, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 206/13, alterada pela Portaria nº 073/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30914/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 206/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 073/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1032, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 207/13, alterada pela Portaria nº 197/14 e 066/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30909/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 207/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pelas Portarias nºs 197/14 e 066/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1033, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 212/13, alterada pelas Portarias nºs 209/14 e 072/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30917/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 212/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pelas Portarias nºs 209/14 e 072/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1034, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 199/13, alterada pelas Portarias nºs 201/14 e 068/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 30921/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 199/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pelas Portarias nºs 201/14 e 068/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1035, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 365/13, alterada pelas Portarias nºs 204/14 e 075/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 30907/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 365/13, de 08 de março de 2013, alterada pelas Portarias nºs 204/14 e 075/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1036, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 210/13, alterada pelas Portarias nºs 199/14 e 067/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 30928/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 210/13, de 25 de janeiro de 2013, alterada pelas Portarias nºs 199/14 e 067/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1037, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 940/14, alterada pelas Portarias nºs 052/15 e 474/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 30089/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 940/14, de 13 de novembro de 2014, alterada pelas Portarias nºs 052/15 e 474/15, os membros Anny Caroline Stumm da Silva e Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelos servidores Laércio Santana Junior e Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento
- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1038, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 047/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 192, de 18 de fevereiro de 2015, com alteração através da Portaria nº 472/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 047/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1039, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 3636/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

cia, nomeada através da Portaria nº 205, de 27 de março de 2014, com alteração através da Portaria nº 320/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 3636/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1040, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 276/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 170, de 10 de fevereiro de 2015, com alterações através das Portarias nºs 477/15 e 798/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 276/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1041, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.483/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13

e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.483/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.483/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pílade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1042, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5712/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5712/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5712/15, para a qual é nomeado, o seguintes membro:

- Carlos Alberto de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.361/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.361/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.361/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pílade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1044, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.758/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.758/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.758/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pílade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1045, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17945/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17945/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17945/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pílade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4.346/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13

e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4.346/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4.346/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1047, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109.515/13. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109.515/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 109.515/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pilade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13118/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13118/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13118/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pilade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1049, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11861/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11861/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11861/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pilade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12124/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12124/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12124/15, para a qual é nomeado, o seguinte membro:

- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1051, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10063/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13

e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10063/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10063/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1052, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4925/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4925/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4925/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Carine Dopeckevicz Schiavoni

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1053, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13741/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13741/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13741/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1054, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6552/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6552/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6552/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1055, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26843/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26843/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26843/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pilade Mussi Silveira
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1056, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24287/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24287/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24287/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pilade Mussi Silveira
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1057, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13384/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13384/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13384/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Carine Dopeckevicz Schiavoni

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1058, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20523/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20523/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20523/15, para a qual é nomeado, o seguinte membro:

- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1059, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.622/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.622/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº

13.622/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pilade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1060, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.543/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.543/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.543/15, para a qual é nomeado, o seguinte membro:

- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1061, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.785/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.785/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.785/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Laércio Santana Junior
- Alex Tanner
- Carlos Alberto de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1062, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.904/13. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.904/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.904/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pilade Mussi Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação,

desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1063, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Re-ratifica a Portaria nº 936, de 26 de agosto de 2015, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 936, de 26 de agosto de 2015, referente a cessão da servidora **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 44.462.096-5, para que onde constou erroneamente "... prestar serviços junto a Secretaria da Administração Penitenciária – Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA)", passe a constar : "... prestar serviços junto a Secretaria da Administração Penitenciária – Central de Atenção ao Egresso e Família (CAEF), com ônus para Administração Direta, com efeito retrativo a 25 de junho de 2015", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1064, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do

cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-905/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **MÍRIA LOPES MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.218.457-0, matrícula nº 18.537, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de setembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1065, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-858/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.950.346-4, matrícula nº 16.250, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de setembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria

correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1066, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-859/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora VANESSA MORAIS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.526.161-X, matrícula nº 17.760, do cargo de AUXILIAR DE RE-CREação INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de setembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1067, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Cessa o afastamento, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Portaria nº 1.118/13, que prorrogou o afastamento, por período parcial, da servidora Fátima de Jesus Pinha, Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 15979/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2015, o afastamento por período parcial das atividades, concedido através da Portaria nº 1.118/13, da servidora FÁTIMA DE JESUS PINHA, portadora da Cédula de Identidade RG. 25.031.817-9, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de setembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5797, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no Município de Sumaré e altera o art. 1º da Lei Municipal 3995 de 24 de fevereiro de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no Município de Sumaré, destinado a promover a regularização de créditos tributários e de serviços do Município, inscritos ou não na dívida ativa.

Art. 2º - O ingresso no REFIS é optativo para o sujeito passivo da obrigação tributária, contribuição de melhorias e de serviços, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas perante a Secretaria de Finanças e Orçamentos Municipais e PGM/Setor de Execução Fiscal da Prefeitura do Município de Sumaré para os casos

de obrigações tributárias ou débitos perante o Departamento de Água e Esgoto nos casos de passivos relacionados a prestação de serviços de coleta e abastecimento de água e esgoto.

§ 1º - O acordo poderá abranger os débitos de todos os tributos e de serviços municipais, inscritos ou não na Dívida Ativa, os ajuizados ou não, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao REFIS.

§ 2º - O pagamento do débito fiscal e de serviços nas condições previstas nesta Lei implica em confissão irretratável da sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como na desistência dos recursos já interpostos.

§ 3º - É condição para se beneficiar do REFIS, estar o contribuinte em dia com os créditos tributários e de serviços do exercício corrente de 2015, ou incluí-lo neste parcelamento.

Art. 3º - O prazo para ingresso ao "REFIS" será até o dia 20 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Sobre os débitos tributários e de serviços incluídos no REFIS incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação tributária e normativas do Departamento de Água e Esgoto.

Art. 5º - O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante do débito tributário e de serviços consolidado com as seguintes opções:

§ 1º - Com descontos variáveis caso opte pelo pagamento, nos seguintes termos:

- a) Com descontos de 100% (cem por cento) do valor de juros moratórios e multa, caso opte pelo pagamento à vista até 20/11/2015;
- b) Com descontos de 50% (oitenta por cento) do valor de juros moratórios e multa caso opte pelo pagamento à vista até 20/12/2015;
- c) Com descontos de 50% (sessenta por cento) do valor de juros moratórios e multa caso opte pelo pagamento parcelado em 3 (três) vezes, com a primeira para 10/10/2015;

§ 2º - O atraso no pagamento de uma única parcela ensejará a exclusão imediata do REFIS, prosseguindo-se na cobrança imediata do débito fiscal e de serviços, com a recomposição do saldo devedor residual, atualizando monetariamente, com a aplicação de juros e multas.

LEI Nº 5797/2015

FOLHA Nº 02

§ 3º - Os valores relativos às custas processuais e honorários advocatícios processuais deverão ser recolhidos integralmente juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Art. 6º - O sujeito passivo deverá comprovar a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal e de serviços, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

Parágrafo Único: A exclusão do REFIS obriga o prosseguimento na cobrança imediata do débito fiscal e de serviços, com a recomposição do saldo devedor residual, atualizado monetariamente e com o valor dos juros de mora e da multa moratória reincorporados proporcionalmente.

Art. 7º - A eventual regulamentação dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar será disciplinada por atos próprios da Secretaria Municipal da Fazenda, da PGM da Prefeitura Municipal

de Sumaré e do Departamento de Água e Esgoto.

Art. 8º - O caput do artigo 321 da Lei Municipal nº 2244, de 13 de dezembro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3995, de 24 de fevereiro de 2005, e o seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 321 - Todo crédito tributário municipal, bem assim o decorrente de Plano Comunitário, regularmente constituído e inscrito em dívida ativa, poderá ser pago, a requerimento do contribuinte, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com a devida atualização monetária, sendo que, para o caso de créditos ajuizados, deverá o contribuinte efetuar o pagamento das custas processuais, honorários de sucumbência e demais despesas do processo, nos estritos termos do art. 26 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Único: O pedido de parcelamento previsto no caput implica, obrigatoriamente, na confissão irretratável do débito, na expressa renúncia a qualquer espécie de defesa, impugnação ou recurso administrativo e na desistência de embargos ou quaisquer outras medidas judiciais."

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de setembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 22279/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9727, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a permissão de uso do subsolo de logradouros públicos do Município para implantação de rede de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolos - PMS. nº 12.897/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Rua Capitão Faustino Lima nº 134 - Brás, São Paulo/SP, para implantação de rede de distribuição de gás natural, respeitado o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do subsolo de logradouro público municipal, conforme a seguinte descrição:

Com início no cruzamento da Estrada Municipal Valêncio Calegari com a Estrada Municipal Mineko Ito, seguindo por esta última por aproximadamente 630 metros, deriva à esquerda na Avenida A do loteamento Residencial Viva Vista, onde segue pelas avenidas do loteamento, perfazendo um total de 2.547,25 metros de rede.

Extensão total de 2.547,25 m, largura de 0,50 m, perfazendo um total de 1.273,63 m².

Valor da caução = R\$ 5.730,00 e preço público no valor mensal de R\$ 1.910,00.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Co-fres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3650/01, caução no valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) e preço público no valor mensal de R\$ 1.910,00 (hum mil, novecentos e dez reais), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do espaço público ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

DECRETO Nº 9727/2015
FOLHA Nº 02

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

I - Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

II - Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 12.897/2015"

III - Recompôr toda e qualquer obra nas vias, praças, passeios, canteiros e demais logradouros públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontravam anteriormente, especialmente a pavimentação asfáltica, devendo observar as seguintes condições:

a) Descartar o material escavado e executar o reaterro com solo de boa qualidade, compactado em camadas não superiores a 20 cm com processo mecânico (compactador tipo sapo), até que seja atingido o índice de compactação igual a 95% do P.N.;

b) Executar base de bica corrida sobre o sub leito, devendo ter a mesma espessura da camada existente, sendo no mínimo de 15 cm, devidamente compactada por processo mecânico (compactador tipo sapo);

c) Efetuar imprimação com material impermeabilizante atóxico, ecologicamente correto de acordo

com Lei 5720 de 26 de Janeiro de 2015, sobre a superfície concluída da base de bica corrida. A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante;

d) Aplicar imprimação ligante com material betuminoso (emulsão asfáltica RR-1C) sobre a superfície da base impermeabilizada;

e) Revestir com camada de concreto asfáltico (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente), composta de agregado mineral graduado e material betuminoso, distribuída e conformada à quente sobre a base com a imprimadura ligante. A espessura final da camada será de 4 cm. O acabamento deverá ser liso, nivelado com o pavimento existente, sem trincas, ressaltos ou depressões.

IV- Providenciar sinalização de advertência ao trânsito e iluminação noturna de advertência nos locais de difícil visibilidade;

V - Fornecer Projeto "as built" em arquivo extensão dwg, após término da obra.

DECRETO Nº 9727/2015
FOLHA Nº 03

VI - Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que, por qualquer motivo, forem danificados ou se deteriorarem;

VII - Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de luz, gás, telefone, água, esgotos ou qualquer outra;

VIII - Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária

deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

DECRETO Nº 9727/2015
FOLHA Nº 04

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2015, no Paço Municipal e em, 25 de setembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9728, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a transferência de linha do Sistema Complementar de Transporte Coletivo Municipal a Permissionário que menciona.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 90, inciso VIII, e 118, inciso I, letra "g", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4308/2006,

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a documentação encarta, e os demais elementos constantes do Protocolado-PMS nº 20.480/2015,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a TRANSFERÊNCIA ao Sr. Elcio Moreira Franco Permissionário do Sistema Complementar de Transporte Coletivo Municipal, nos termos do Decreto nº 8520, de 09 de junho de 2011 e Contrato de Permissão nº 084/2011, da linha nº 165, Terminal Rodoviário de Sumaré - Matão - via Paraíso.

Art. 2º - Para atendimento ao prazo de que trata o inciso II, do artigo 34, da Lei Municipal nº 4307/2006, será sempre considerada a data de 22

de julho de 2011, constante do Contrato de Permissão nº 084/2011,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de setembro de 2015, no Paço Municipal e em, 25 de setembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9729, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos de Escolares, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o constante no PMS nº 18523/15, de 05 de Agosto de 2015, mais notadamente as Fls. nº 02, nestes autos, onde o permissionário solicitou o cancelamento e a devolução da permissão cadastrada C-043 nesta secretaria SMMUR- Departamento de Transporte Municipal, apresentando cópia da "CND" - Certidão Negativa de Débitos emitida pela "DTM" - Divisão de Tributos Mobiliários e cópias dos documentos necessários para o cancelamento sua Inscrição Municipal.

Considerando o constante no Cap. I, Art. 2º e Cap. II, Art. 6º, Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 3653/02, de 18 de Fevereiro de 2002 - (Transporte Escolar Municipal).
DECRETA:

Art.: 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Coletivo de Escolares, do permissionário, JOSÉ ANTONIO GOMES DE LIMA, portador do RG nº 13.824.157-SSP/SP, CPF: 031.589.868-25, prontuário nº C-043, veículo: MARCOPOLO/VOLARE, Placa: DDF-1667, Ano de fabricação: 2000, mod.: 2001, cor: BRANCA.
Art.: 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Município de Sumaré, 21 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de setembro de 2015, no Paço Municipal e, em 25 de setembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 18523/2015.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.703,09 (trezentos e dez mil, setecentos e três reais e nove centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.703,09 (trezentos e dez mil, setecentos e três reais e nove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01	08.244.0003.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	432	01.510.0000	85.853,09
02.20.01	15.452.0001.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	487	01.110.0000	224.850,00
TOTAL						310.703,09

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01	08.241.0003.1008	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	396	01.510.0000	68.510,69
02.15.01	08.242.0003.1008	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	397	01.510.0000	16.242,40
02.15.01	08.244.0003.1008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	415	01.510.0000	1.000,00
02.15.01	08.244.0003.1008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	418	01.510.0000	100,00
02.20.01	15.452.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	489	01.110.0000	224.850,00
TOTAL						310.703,09

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de setembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 22 de setembro de 2015, e aos 25 de setembro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura de Sumaré inicia a construção de nova sede da Administração Regional do Picerno



A Prefeitura de Sumaré iniciou a construção da nova sede da Administração Regional do Picerno na última quarta-feira, dia 16 de setembro. A nova instalação da Regional será em uma área institucional da Prefeitura localizada na Avenida Fuad Assef Maluf, nº 2055, Jardim Bela Vista.

O projeto do novo prédio prevê salas que contemplam os setores administrativos, recepção, almoxarifado, depósito, refeitório, além de dois vestiários para os funcionários, banheiro para o público e estacionamento próprio para garantir mais conforto ao servidor, com aproximadamente 2.087 m², sendo a primeira unidade com instalação do PEV (Ponto de Entrega Voluntária), mais conhecido como "ecoponto", num investimento próprio na ordem de R\$ 584 mil.

Segundo a prefeita, além de ter uma regional bem estruturada para atender a população, "o espaço terá um ecoponto, que faz parte de um amplo programa de reciclagem e reaproveitamento de entulho e material inerte em geral, principalmente RCCs (Resíduos Sólidos da Construção Civil) que estamos projetando para a cidade", disse.

De acordo com o secretário da pasta de Serviços Públicos, "a intenção é oferecer condições mais adequadas de trabalho para os servidores municipais lotados nas Regionais e, principalmente, melhorar significativamente o atendimento a toda a população", afirmou.

"A nossa região será a primeira a ganhar este presente. Uma regional centralizada e equipada com o ecoponto, assim toda comunidade poderá levar seus resíduos para um espaço adequado", disse o administrador regional do Picerno.

Os PEVs serão gradualmente instalados pela Prefeitura nas seis regiões da cidade para o recebimento e posterior destinação adequada de pequenas quantidades de resíduos da construção civil, móveis e materiais recicláveis. A Região do Picerno é a primeira a receber uma nova sede para a Administração Regional, a próxima será o Matão. Após a mudança para a nova sede, o atual prédio onde funciona a Regional do Picerno será destinado a outra finalidade ainda a ser definida pela Municipalidade.



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO CMDCA nº 10/2015, de 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre suspensão de inscrição de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015, durante a Reunião Ordinária de 03 de setembro de 2015;

Considerando a Resolução Normativa nº 01/2014 deste Conselho,

Resolve:

Artigo 1º - Suspender a inscrição da entidade abaixo:

Nº Inscrição	Entidade	CNPJ/Endereço
E/10/09	Centro de Referência em Dependência Química - CRDQ-Sol	CNPJ nº. 07.797.203/0001-08 Rua Francisco Manoel de Sousa, 1287 - Chácara Bela Vista CEP 13.175-500

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 03 de setembro de 2015.

Regiane Aparecida de Araújo Silva
Presidente do CMDCA

Prefeitura reforma e amplia USF Picerno no 'pacote' de obras que beneficia 9 Unidades de Saúde



A USF (Unidade de Saúde da Família) Picerno, mantida pela Prefeitura de Sumaré na Rua da Saúde, Jardim Picerno, já começou a receber a obra de reforma e ampliação na unidade, através de uma parceria entre Municipalidade e o Programa "Requalifica UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", do Ministério da Saúde.

Ente as melhoras está previsto toda a revisão da cobertura, manutenção hidráulica e elétrica, previsão de troca de portas e fechaduras, banheiros de acessibilidade, salas adequadas e específicas, lixeiras, troca de parte do piso, revisão completa da pintura, além da ampliação e divisão da recepção.

O programa é fruto de um convênio com o "Requalifica UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", através do qual a cidade vai receber um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da Saúde. A contrapartida da Prefeitura é de R\$ 108.375,21.



Segundo a prefeita, este valor é investido em obras de modificação dos espaços e readequação dos ambientes para melhor atendimento aos pacientes. "A reforma destas Unidades Básicas de Saúde vai representar mais um grande ganho em qualidade para a Rede Municipal de Saúde, assim como outras melhorias que estamos implantando desde 2013. A nossa equipe gestora está trabalhando continuamente para o avanço da qualidade da Saúde Municipal, que a nossa população já está percebendo", comentou.

Outras obras incluídas no pacote são as reformas e ampliações das Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica de Sumaré: USF Vila Yolanda Costa e Silva, USF São Judas, USF Maria Antonia, USF Santa Clara e UBS Dall'Orto (já entregues à população), USF Nova Terra, USF João de Vasconcelos, USF Denadai e USF Picerno (em andamento).

Banda Sinfônica Municipal realiza concerto em homenagem ao mês da Independência neste sábado, dia 26, pelo projeto 'Banda na Praça'; Melhor Idade realiza mais uma edição do 'Arte na Praça'

A Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca" realiza neste sábado, dia 26 de setembro, a partir das 10h30, mais uma edição do Projeto "Banda na Praça - Concertos Comemorativos", com homenagem ao mês da independência. Desta vez, a apresentação acontece em novo "palco": o Coreto da Praça da República, Região Central.

O objetivo do projeto criado pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, é levar música de qualidade gratuita a toda a população.

Os concertos têm sempre classificação livre e são abertos ao público, que tem à disposição cadeiras para se acomodar e apreciar o repertório, cuja "marca registrada" é sempre mesclar música erudita e popular.

"Será um repertório em homenagem ao país, a

um dos mais importantes episódios de nossa história, mas também em homenagem às nossas músicas, compositores e cultura. Convido toda família a participar desse lindo evento", disse o maestro Márcio Beltrami.

ARTE NA PRAÇA

No mesmo local e horário, o Programa da "Melhor Idade" da Prefeitura de Sumaré promove mais uma edição da feira de artesanato "Arte na Praça". O evento tem o objetivo de apoiar os idosos em iniciativas para geração de renda, com a divulgação e comercialização dos produtos.

A comunidade sumareense está convidada a frequentar a feira de artesanato e conhecer um pouco mais do belo trabalho realizado pelo pessoal da "Melhor Idade".

Anfiteatro da Prefeitura de Sumaré recebe o espetáculo 'A Cartomante', da Cia. Gargarejo, neste sábado, dia 26 de setembro



Machado de Assis estará nos palcos do Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, da Prefeitura de Sumaré. É que o Cia. Gargarejo trás para a cidade o espetáculo "A Cartomante" neste sábado, dia 26 de setembro, às 20 horas. A peça é baseada no romance homônimo do maior escritor da literatura brasileira.

O ingresso custa 20 reais (antecipado), 30 reais (inteira) e 15 reais (meia-entrada). Para reservar seu ingresso, basta entrar em contato com a companhia pelo evento no Facebook "A Cartomante de Machado de Assis".

"A Cartomante" trás uma amostra das condições humanas e de suas relações, como paixão, traição e adultério. Segundo a atriz Cah Lopez, que

integra a companhia teatral, apesar de se tratar de uma história escrita no século XIX, a peça tem uma abordagem atemporal sobre relações humanas.

"A peça foi construída em uma linguagem que vem de encontro aos conflitos existentes ainda hoje em nossas relações. Para isso, criamos uma atmosfera atemporal para os acontecimentos, através de cenários e figurinos que não nos limitam a época específica. Será, certamente, uma ótima experiência para lembrar ou conhecer essa tão importante obra de Machado de Assis. Estão todos convidados!", disse a atriz.

O Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza está localizado na Av. Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário.

Atendimento do Ministério do Trabalho passa a ser agendado; unidade de Sumaré alerta para mudança

A partir da próxima semana, o atendimento do Ministério do Trabalho será realizado somente mediante agendamento. Para isso, o cidadão terá duas opções: pelo site <http://saaweb.mte.gov.br/inter/saa/> ou pelo telefone 158. A medida é uma determinação federal.

A ligação é gratuita e poderá ser feita por telefone público (orelhão). Para quem optar pelo agendamento online, basta informar os dados solicitados na página inicial do site e seguir os próximos passos.

Em Sumaré, para facilitar o acesso da população, o "É Pra Já" da Prefeitura vai disponibilizar um monitor para realizar esse agendamento na recepção do prédio. "Pode ser que a pessoa não tenha acesso à internet ou não consiga fazer o agendamento, então vamos reservar um espaço aqui para auxiliar esses cidadãos", explicou o gestor do "É Pra Já".

Antes da determinação, o atendimento era realizado mediante senha. Apenas as homologações eram agendadas, mas isso podia ser feito diretamente no "É Pra Já". "É preciso que a população tenha paciência e entenda que essa mudança não

partiu de nós, seguimos uma ordem que atinge o Brasil todo", disse o gestor.

"É PRA JÁ"

O "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré, serviço municipal unificado de atenção ao trabalhador e ao empreendedor da cidade, foi inaugurado em maio de 2014, e tem capacidade de realizar até 300 atendimentos por dia, em média, além de até 200 treinamentos no auditório.

No local, funcionam cinco serviços que antes eram oferecidos à população de forma descentralizada: o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego, o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) e o PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo).

O prédio do "É Pra Já" está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro - em frente à Praça Central Manoel de Vasconcelos. O horário de atendimento é das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Projeto 'Viagem Literária': mais de 100 leitores de Sumaré vão para a Biblioteca Central conversar e conhecer os escritores Raphael Dracon e Luize Valente

Centenas de pessoas, entre alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Sumaré e leitores foram à Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva" nesta terça-feira, dia 22 de setembro, para bater um papo com os escritores Raphael Dracon e Luize Valente, pelo projeto "Viagem Literária". Simpáticos e carismáticos, eles falaram sobre sua vida pessoal e profissional, e autografaram livros dos leitores presentes.

O escritor Raphael Dracon falou um pouco sobre sua trajetória de vida e alguns percalços até se firmar como o principal escritor do gênero de fantasia do país, e deu dicas para os futuros escritores.

"A persistência é fundamental para quem quer seguir esse caminho da literatura. Recebi vários 'nãos' no início, mas se você acredita em seu trabalho, deve persistir. Além disso, é importante estudar muito, especialmente as estruturas de uma história, como as viradas, o clímax, construção de personagem, e mergulhar fundo na sua história", conta.

Seus leitores fizeram várias perguntas sobre sua obra mais famosa: a trilogia Dragões de Éter, composta pelos livros Caçadores de Bruxas, Coração de Neve e Círculos da Chuva.

Já a autora Luize Valente comentou sobre

seus trabalhos no jornalismo e, claro, na literatura, como o livro "O Segredo do Oratório", finalista do Prêmio São Paulo de Literatura 2013 e de seu novo romance "Uma praça em Antuérpia", lançado neste ano.

Os encontros aconteceram em dois horários: no período da tarde com Dracon, e no início da noite com Luize Valente.

PROJETO

O Viagem Literária foi lançado em 2008 com o objetivo de levar atividades educativas e culturais às bibliotecas públicas das cidades parceiras no Interior e no Litoral do Estado de São Paulo. A ideia é aproximar o público das bibliotecas e incentivar o hábito da leitura por meio de encontros com escritores de destaque na literatura nacional.

Alguns dos nomes que já passaram por Sumaré por meio do projeto incluem o grupo de contação de histórias Ginga & Prosa, os escritores Rubens Figueiredo e Leandro Narloch, o ator João Acaiabe (o Tio Barnabé do Sítio do Pica-Pau Amarelo), o jornalista e escritor Michel Laub, além dos escritores Andrea Del Fuego, João Paulo Cuenca, Lídia Engelberg, Ivana Arruda Leite, Márcio Vassallo e Ana Luisa Lacombe.



Começa instalação de Academia ao Ar Livre no Jardim Denadai, na Área Cura; são 13 no total em toda a cidade



Sumaré está ganhando 13 novas Academias ao Ar Livre. E, uma delas está em fase de instalação na praça situada na Rua Ezequiel Teles de Mendonça, entre o Jardim Denadai e o Residencial Santa Joana, Área Cura. No total, estão sendo instalados 13 conjuntos em áreas públicas de diversas regiões da cidade, com um investimento na ordem de quase R\$ 1,3 milhão.

Além de promoverem a prática de esportes e a saúde, estes equipamentos fomentam a utilização dos espaços comunitários e de lazer existentes nas regiões atendidas, aproximando mais as pessoas. A iniciativa da Prefeitura de Sumaré tem sido bastante elogiada pela população dos bairros beneficiados. O serviço é realizado pela Construtora Sandin, de São Paulo, vencedora de licitação.

OBRAS

Os equipamentos são formados por 12 conjuntos completos e "duplos", com equipamentos adultos e juvenis, e um apenas juvenil, que vai "complementar" uma outra Academia ao Ar Livre adulta já existente, instalada em 2014 passado pela Prefeitura. As Academias ao Ar Livre serão de uso público e gratuito, e vão ser instaladas nas regiões da Área Cura, Matão, Centro, Maria Antonia e Nova Veneza.

As áreas públicas beneficiadas são a Praça Wadhi Abraão Filho, na Vila Yolanda Costa e Silva; a Praça Anna Macarenko Azenha, no Jardim Macarenko; a praça entre as ruas Germano Yanssen e Presidente Campos Sales, no Parque Euclides Miranda; a Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia; a Praça das Nações, situada entre as ruas Adolfo Berto de Oliveira, Austrália e Polônia, no Jardim Santa Maria; a praça situada na Rua Ezequiel Teles de Mendonça, entre o Jardim Denadai e o Residencial Santa Joana; a Praça Wanderson Salvador de Farias, entre o Jardim São Francisco e o Residencial Ipiranga; a Praça Vitto Franciscatto, no Parque Industrial Bandeirantes; a praça entre as ruas Expedito Vieira Damasceno e Valdir Alves Martins, no Jardim Paraíso; o Campo Municipal Jeronymo Boscolo, no Parque General Osório; o sistema de lazer entre as ruas São Timóteo e São Lucas Evangelista, no Jardim João Paulo 2º; o sistema de lazer situado entre as ruas Ernesto Alves Gomes e Marcelo Cavalcante de Menezes, no Jardim Santiago; e a Praça do Angelo Tomazim, na Rua Gervacina Alves Ferreira (que vai ganhar uma unidade juvenil em complemento à academia adulta existente).

Agenda de Eventos da Semana – Sumaré

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Projeto "Banda na Praça – Concertos Comemorativos"	26/09	10h30	Coreto da Praça da República
Espectáculo "Sonhos Roubados"	26/09	15 horas	Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza
Espectáculo "A Cartomante"	26/09	20 horas	Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza
Jogos Estudantis	26 e 27/09	8 horas	Centro Esportivo "Vereador José Pereira"
2ª Rodada do Campeonato Municipal Amador de Futebol 2015	27/09	8 horas	Campos de Futebol da cidade
Apresentação da Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca"	27/09	19 horas	Igreja Matriz Santa Terezinha – Jardim Santa Terezinha
Apresentação de Dança do Ventre	27/09	20 horas	Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza
Festival Geleia com Mel – Encerrando com a Banda Dr. Sin	27/09	13 horas	Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade
Show de Talentos da Terceira Idade	29 e 30/09	20 horas	Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza
Quinta Cine – Filme: Frozen	1º/10	19h30	Rua Geraldo Gonçalves de Lima, s/nº – Parque Residencial Regina
Apresentação Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca"	02/10	19 horas	Igreja Matriz São Francisco de Assis
Apresentação Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca"	03/10	9h30	Centro Cultural da Subestação – Centro

Viveiro Municipal

BONS MOTIVOS PARA PLANTAR UMA ÁRVORE

- Proteção contra os ventos e diminuição da poeira
- Diminuição da poluição sonora
- Absorção de parte dos raios solares
- Neutralização dos efeitos da poluição
- Liberação de oxigênio, elevação da umidade do ar e absorção do gás carbônico
- Sombreamento e temperatura agradável

14 mil mudas doadas em 2014!
Retire sua muda gratuitamente no Viveiro Municipal

Horto Florestal • Estrada Municipal Teodor Condiev
Segunda-feira a sexta-feira • 7h30 às 11h e 12h30 às 16h

Informações através do telefone da Secretaria de Meio Ambiente: (19) 3828-4775

Serviços Públicos da Prefeitura realiza manutenção na Estrada Teodor Condiev

A fim de facilitar o escoamento de água pluvial e resolver o problema das enxurradas na Estrada Municipal Teodor Condiev, na altura do cruzamento de Sumaré com Hortolândia, a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré iniciou esta semana uma total limpeza nas laterais, com roçagem nos dois sentidos da pista, para que todo transtorno gerado em época de chuva seja solucionado.

De acordo com a Administração Rural do município, esta manutenção se faz necessária também para corrigir depressão da superfície do pavimento, que não permitia o total escoamento da água, dificultando a passagem de pedestres, motoristas e moradores da região na via pública.

O serviço está sendo realizado com equipamentos e mão de obra da própria Administração Municipal, e a previsão de conclusão dos serviços é para o final de setembro, uma vez que são 2,5 quilômetros de serviços, em ambos os sentidos da via,



totalmente 5 quilômetros de melhorias.

A Estrada Municipal Teodor Condiev fica localizada no Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré, e faz divisa com o município vizinho de Hortolândia.

Prefeitura recupera estrada de servidão do bairro Cruzeiro, na Área Rural

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional Rural, iniciou nesta semana a recuperação da estrada de servidão do Bairro Cruzeiro, na Área Rural. No local existe uma colônia de 12 famílias, e a melhoria elimina principalmente a dificuldade para o acesso do Transporte Escolar.

Entre as melhorias estão roçagem, poda de árvores, limpeza, colocação de raspas de asfalto e terraplenagem, beneficiando assim cerca de 600 metros da via pública.

Este é mais um serviço realizado com mão de obra, equipamentos e materiais próprios da Administração Municipal, além de raspas de asfalto provenientes de uma parceria da Prefeitura de Sumaré com a concessionária que administra o Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

Por meio desta parceria, o Município consegue melhorias relevantes nas condições de tráfego e, principalmente, oferecer mais segurança para os

motoristas.

O objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré é oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.

RASPAS DE ASFALTO

As raspas de asfalto são provenientes dos trabalhos de fresagem e de outras intervenções para a correção da malha viária realizadas sob a gestão da concessionária. A doação para o Município acontece quando há disponibilidade de material pela concessionária. O material é utilizado em Sumaré nos serviços de readequação de solo, nas vias públicas que ainda não contam com pavimentação.

Em Sumaré, as raspas de asfalto já foram utilizadas em melhorias no estacionamento do Centro Administrativo (Jardim Nova Veneza), calçadas da Avenida Emílio Bosco (Matão), na via de acesso ao bairro Santa Maria (por Nova Veneza), na recom-



posição de solo e correção de desníveis no acostamento da Estrada Municipal Norma Marson Biondo (mais conhecida como "Estrada do Cruzeiro").

O resultado da aplicação das raspas de asfalto é uma camada de pavimento homogêneo, que fixa sobre o cascalho como se fosse um asfalto novo,

oferecendo uma superfície mais lisa. Bom para os motoristas porque diminui a trepidação, evitando acidentes e danos aos veículos, e para os moradores locais por praticamente zerar a concentração de poeira que pode prejudicar a saúde.

Matão: ponte sobre o Córrego Tijuco Preto, entre o Jardim São Luiz e o Nova Terra, em Sumaré, passa por grande revitalização

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos por meio da Administração Regional do Matão, iniciou nesta semana às obras de reforma da ponte sobre o Córrego Tijuco Preto, localizada na Rua Cezar Augusto Luiz, em os bairros São Luiz e Nova Terra, na Região do Matão.

Entre os serviços executados, estão a construção de 110 metros de calçadas, troca de 40 metros de guias, recuperação de passarela, construção de caixas de drenagem e escoamento de águas pluviais, recuperação do pavimento asfáltico, cerca de alambrado no entorno, pintura, sinalização e poda de árvores.

A Administração Municipal está atuando para restabelecer a devida manutenção da ponte que estava sem receber revitalização a longo tempo. Com material e mão de obra da própria Municipalidade, para o serviço está sendo usado uma retroescavadeira, um trator, 4 pedreiros e 6 ajudantes.

A Prefeitura de Sumaré tomou o devido para que o trânsito não sofresse maiores dificuldades durante esta operação especial de revitalização e melhoria da ponte, pensando nas condições de segurança do tráfego de veículos e pedestres no local. A previsão de término da obra no local é início de outubro.



Parceria entre Prefeitura de Sumaré e Anhanguera, centenas aproveitam atendimentos do 1º ‘Encontro Participação’



A Prefeitura Municipal de Sumaré, em parceria com Faculdade Anhanguera, entidades assistenciais, ONGs (Organizações Não Governamentais) e voluntários da cidade, realizou no último sábado, dia 19 de setembro, a primeira edição de um novo projeto social, o “Encontro Participação: Cidadania que Transforma e Constrói”, que promoveu um verdadeiro “mutirão” com diversos atendimentos gratuitos à comunidade, além de ações de fortalecimento das entidades do município.

A programação foi extensa: das 9 às 16 horas, houve mutirão de atendimentos gratuitos, como corte de cabelo e escova (feminino), maquiagem, corte de cabelo e barba (masculino), sobrancelha e esmaltação, aferição de pressão arterial com teste de glicemia, distribuição de pipoca e algodão doce, pintura de rosto, brinquedos e oficinas pedagógicas para as crianças e palestras.

O Instituto Embelleze também esteve presente, além das organizações “Pata Verde” e “Viralatinhas”, com cães para adoção. Também foi realizado o plantio de mudas de árvores, apresentação do GOC (Grupo de Operações com Cães, o “canil”) da Guarda Civil Municipal de Sumaré, uma apresentação do Corpo de Bombeiros, muita música e atrações artísticas.

Maria Isabel Conti, 37 anos, moradora do Centro, gostou de participar do evento. “Foi muito legal e quero vir sempre que tiver. Conseguimos, eu e minha filha, fazer várias coisas ao mesmo tempo”. “Essa atividade veio para trazer as famílias para um dia muito produtivo. Além de aprendizagem com palestras e oficinas, também favoreceu para atendimentos gratuitos”, comentou Sandro Miranda Ribeiro, 29 anos, morador do Jardim Vergílio Viel.

PARCERIAS

Segundo a prefeita, “graças ao empenho de toda uma equipe da Prefeitura, da Faculdade, das entidades, como também de todos os voluntários,

foi possível promover um dia agradável para nosso cidadão, com muito sucesso. Alcançamos plenamente os objetivos do projeto”, avaliou a chefe do Executivo.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico da cidade, “toda essa iniciativa visa incentivar o voluntariado e fortalecer o trabalho das nossas entidades participantes”. “O objetivo era proporcionar um dia diferente para a população, mas também ajudar o próximo e criar essa consciência nas pessoas que faz bem fazer o bem”, disse.

Colaboradores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento, Cultura, Esportes e Lazer, Meio Ambiente, Trânsito, Segurança (Guarda Civil Municipal e Bombeiros) e Comunicação também contribuíram para que todas as atividades transcorressem de forma harmoniosa e agradável, apesar do calor, atendendo a centenas de pessoas de várias regiões da cidade.

ANHANGUERA

De acordo com o diretor da Faculdade Anhanguera, Ricardo Veronesi, a parceria com a Prefeitura é de extrema importância para a Instituição de Ensino. “Essa ação faz parte da 11ª Campanha de Responsabilidade Social da Anhanguera de Sumaré, que é realizada pelas unidades de ensino superior particulares do país e tem o objetivo de promover ações voluntárias junto à comunidade”, explicou a coordenadora acadêmica da Faculdade Anhanguera de Sumaré, Renata Vicente.

AÇÃO CIDADÃ

Na ocasião, também foi lançado o Grupo “Ação Cidadã”, um trabalho para estimular o voluntariado em Sumaré, coordenado por Alessandro Capepe. “Essa ação visa formar um banco de dados de voluntários que vão ajudar as atividades desenvolvidas pelas instituições já existentes. A pessoa vai quando puder, sem ter uma obrigação”, completou o secretário municipal de Desenvolvimento.

Prefeitura apresenta cronograma e formas de participação popular na elaboração do novo Plano de Mobilidade Urbana



Tornar os deslocamentos dos cidadãos mais rápidos, seguros e sustentáveis, qualquer que seja o meio de transporte escolhido. Para atingir esse objetivo, a prefeita apresentou aos secretários municipais e a representantes das principais organizações da cidade a metodologia, o cronograma e, principalmente, as formas de obter a efetiva participação popular na elaboração do novo Plano de Mobilidade de Sumaré.

A população em geral e os representantes dos diversos segmentos poderão fazer suas propostas numa série de sete reuniões regionais e, finalmente, numa audiência pública municipal que vai marcar o final da fase de “diagnóstico”, em novembro. As reuniões regionais começam já em outubro. Também será possível colaborar a qualquer mo-

mento por meio eletrônico, cujos canais serão divulgados pela Prefeitura nas próximas semanas, através de uma ampla campanha de Comunicação Social.

O encontro com líderes aconteceu na segunda-feira, 21 de setembro, à noite, e reuniu cerca de 80 pessoas no auditório do “É Pra Já” da Prefeitura – o serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador e ao empreendedor situado na Praça das Bandeiras, no Centro.

O Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Sumaré é elaborado pela Urba Arquitetura e Design para Cidades Ltda, empresa especializada contratada pela Prefeitura através de licitação. O Município investe R\$ 338,5 mil no estudo, que deve virar uma lei municipal com as diretrizes para o desenvolvi-

mento de todo o Sistema Viário e o Transporte Coletivo Municipal da cidade ao longo dos próximos 10 anos.

“Esse Plano trará todo o planejamento da cidade, no que diz respeito à Mobilidade e à Acessibilidade, para os próximos 10 anos. É mais um mecanismo de garantirmos uma cidade cada vez melhor, mais acessível a todos. Por isso, a participação da população de cada região de Sumaré é essencial, porque são as pessoas que ‘vivem’ a cidade no dia a dia. São seis ‘cidades’ praticamente, e cada uma tem suas próprias necessidades a considerar. Esperamos contar com o apoio de todos vocês na mobilização das pessoas para as reuniões públicas regionais, nas quais vamos ouvir mais do que apresentar, e depois na audiência pública de apresentação do prognóstico, na qual será validado tudo que for coletado”, explicou a chefe do Executivo.

Ela voltou a afirmar que Sumaré “precisa de investimentos pesados em obras e melhorias no Sistema Viário, porque hoje pagamos um alto preço pela falta de planejamento no passado, o que permitiu o surgimento dos gargalos que hoje atrasam nossos deslocamentos dentro da cidade”. “Por isso, uma das diretrizes desse Plano de Mobilidade, além das melhorias no Sistema Viário (muitas delas que nós já temos certeza que são necessárias), será apontar formas de incentivar o uso do Transporte Coletivo e outros meios de transporte alternativos e sustentáveis, como as bicicletas e cicloviagens. Claro que as propostas têm de ser viáveis e possíveis de serem executadas. Queremos um Plano que reflita exatamente o que a nossa sociedade espera da cidade – e o momento de discutir é esse”,

acrescentou.

ESTUDOS

Segundo o arquiteto Rogério Alves, da Urba, a equipe técnica já está se reunindo com as secretarias municipais envolvidas, coletando informações, e já leva em conta estudos recentes realizados pela Prefeitura de Sumaré, como a Pesquisa Origem-Destino do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) e o Estudo Viário, além dos projetos das obras já garantidas pela Prefeitura junto ao Governo do Estado, como as duplicações do acesso à Área Cura e da vicinal para Paulínia e a construção do novo viaduto Centro/Nova Veneza.

“É muito bom ver este auditório lotado numa reunião prévia, de apresentação da metodologia. Uma participação social tão efetiva desde o início é muito rara, ainda mais com a presença de muitos vereadores. Isto é um indicativo de que o processo, aqui em Sumaré, vai ocorrer de forma muito positiva. E a gente erra menos quando ouve mais. Vamos discutir, ao longo dos próximos meses, a relação das pessoas com a cidade, os deslocamentos e a escolha do modal (o meio de transporte) que as pessoas fazem no dia a dia, e como podemos melhorar tudo isso”, explicou o arquiteto.

Além da maioria dos secretários municipais, estavam presentes vereadores, o presidente da ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária) e representantes da Associação Nipo Brasileira, da Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária), da Associação Pró-Memória, Associação dos Engenheiros de Sumaré e Viralatinhas além de representantes de empresas de Transportes e de taxistas.

Goleada por 7 a 0 e empate do atual campeão são os destaques da primeira rodada do Campeonato Amador de Sumaré 2015

Foi dado o apito inicial. O Campeonato Amador de Sumaré 2015, um dos mais tradicionais e disputados da Região Metropolitana de Campinas, teve sua 1ª rodada no último final de semana, com jogos entre as equipes da 1ª, 2ª e 3ª divisão. A competição é realizada pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

O primeiro jogo da competição foi realizado no

Centro Esportivo "Vereador José Pereira" no sábado, dia 19 de setembro, com vitória do Grêmio Maria Antonia por 2 a 0 em cima do Nacional A.C. Porém, o grande destaque da 1ª divisão foi o empate entre o atual campeão Fumaça Futebol Clube e o Colorado E.C., por 1 a 1.

Na 2ª Divisão, a maior goleada da rodada: o União Salerno bateu o União 3 Vilas pelo elástico placar de

7 a 0. Já na 3ª divisão, o destaque ficou por conta do Leandro Franceschini, vencendo por 4 a 0 a equipe do Atlético Red Bull.

"A primeira rodada mostrou que algumas equipes vieram realmente preparadas para a competição. Porém, muita coisa ainda vai acontecer e muitos outros jogos disputados estão por vir. E essa competitividade saudável é boa para o tradicional Campeonato

Amador de Sumaré, para o público e também para toda a cidade, que sedia um evento desse porte, com qualidade e participação de toda a comunidade", disse o secretário municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

A tabela do campeonato pode ser acessada no site da JEEM Sports, empresa vencedora da licitação, pelo link www.jeemsports.blogspot.com.

Goleadas marcam estreia das equipes no futsal pelos Jogos Estudantis 2015 de Sumaré

Os Jogos Estudantis 2015 estão a todo vapor. No segundo final de semana de competições, algumas goleadas marcaram a primeira rodada do futsal. No masculino, foram 3 jogos com diferença de 4 gols ou mais: a EE Prof. Maria de Lourdes Martins venceu a EE Elysabeth de Mello Rodrigues por 6 a 2 e a EE Solange Maura Albino e EM Dr. Leandro Franceschini venceram a EE Savino Campigli por 4 a 0 e 8 a 3, respectivamente.

Já no futsal feminino, a grande goleada veio da equipe da EE Ângelo Campo Dall'Orto, batendo a

equipe da EE Savino Campigli por 7 a 1. Todos os jogos aconteceram no Centro Esportivo "Vereador José Pereira".

No próximo final de semana, dias 27 e 28 de setembro, as escolas se enfrentam no basquete masculino e no atletismo e vôlei, ambos nas categorias feminino e masculino. O evento, organizado pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e com apoio das secretarias municipais de Educação e de Inclusão e do SESI-Sumaré, é voltado para Escolas Muni-

cipais, Estaduais e Particulares da cidade.

ARTILHARIA

No masculino, o atleta da EE João Franceschini, Vinicius Fernandes Teixeira, está na liderança da artilharia, com 6 gols feitos. No feminino, quem lidera é a atleta Letícia Santos C. Silva, da EE Ângelo Campo Dall'Orto, também com 6 gols.

JOGOS

Os Jogos Estudantis de Sumaré foram criados a partir do projeto de Lei 5.497, de autoria do Poder Legislativo, e sancionado pela prefeita no ano

passado. O objetivo é integrar escolas e regiões de Sumaré, além de promover inclusão social ao jovem sumareense, estimular o esporte nas escolas e na cidade, além de proporcionar a descoberta de novos talentos.

A primeira edição dos Jogos Estudantis ocorreu em 2013 e envolveu um total de nove escolas, entre Municipais e Estaduais, que disputaram em cinco modalidades diferentes, com alunos de 10 a 19 anos. Ao todo, no ano passado, 380 estudantes participaram da competição.

JOGOS ESTUDANTIS DE SUMARÉ 2015 – TABELA COMPLETA

2º FINAL DE SEMANA – DIAS 19 E 20 DE SETEMBRO – FUTSAL

Dia	Hora	Mod.	Gênero	Escola	x		Escola	Local	
19/09 – Sab	08:30	Futsal/A	Masculino	Profª Maria de Lourdes Martins	4	x	3	João Franceschini	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	09:00	Futsal/A	Masculino	Ângelo Campo Dall Orto	3	x	3	Elysabeth de Mello Rodrigues	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	09:30	Futsal	Feminino	Ângelo Campo Dall Orto	7	x	1	Savino Campigli	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	10:00	Futsal/A	Masculino	Elysabeth de Mello Rodrigues	2	x	6	Profª Maria de Lourdes Martins	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	10:30	Futsal/A	Masculino	João Franceschini	4	x	3	Ângelo Campo Dall Orto	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	13:00	Futsal/B	Masculino	Dr. Leandro Franceschini	2	x	1	Solange Maura Albino	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	13:30	Futsal/C	Masculino	Profª Alice Antenor de Souza	2	x	2	Dom Jayme de Barros Câmara	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	14:00	Futsal/B	Masculino	Solange Maura Albino	4	x	0	Savino Campigli	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	14:30	Futsal/C	Masculino	Dom Jayme de Barros Câmara	3	x	2	Marinalva Gimenes Colossal da Cunha	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	15:00	Futsal/B	Masculino	Savino Campigli	3	x	8	Dr. Leandro Franceschini	C.Esportivo Ginásio 02
19/09 – Sab	15:30	Futsal/C	Masculino	Marinalva Gimenes Colossal da Cunha	4	x	5	Profª Alice Antenor de Souza	C.Esportivo Ginásio 02
20/09 – Dom	08:30	Futsal	Feminino	Profª Maria de Lourdes Martins	1	x	3	Ângelo Campo Dall Orto	C.Esportivo Ginásio 02
20/09 – Dom	09:00	Futsal/A	Masculino	Profª Maria de Lourdes Martins	4	x	1	Ângelo Campo Dall Orto	C.Esportivo Ginásio 02
20/09 – Dom	09:30	Futsal/A	Masculino	João Franceschini	2	x	5	Elysabeth de Mello Rodrigues	C.Esportivo Ginásio 02
20/09 – Dom	10:00	Futsal	Feminino	Savino Campigli	1	x	3	Profª Maria de Lourdes Martins	C.Esportivo Ginásio 02

O Orquidário Sumaré espera a sua visita!



Funcionamento:

•Quarta a sexta-feira: das 9 às 16 horas
•Sábados, domingos e feriados: das 9 às 12 horas

Endereço:

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente
Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianeri
Biancalana – Região Central

Informações:
(19) 3828-4775

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA,
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



FESTICINI – 1º Festival Internacional de Cinema Independente, de Sumaré, divulga a lista de filmes selecionados



O FESTICINI – 1º Festival Internacional de Cinema Independente, que acontece em Sumaré entre os dias 17 e 31 de outubro, divulgou a lista de filmes que concorrerão em pelo menos uma das 15 categorias. São 33 produções de 15 países diferentes, selecionados entre mais de 500 filmes inscritos de todas as regiões do Brasil e todos os continentes do mundo, entre documentários, ficções e animações de curta, média e longa duração. O evento, que será realizado no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, conta com o apoio da Prefeitura, patrocínio da Honda por meio do PROAC, além de realização da DZ.7 Realizações Artísticas.

Durante o festival serão exibidos para a população os 33 filmes da mostra competitiva e também os da mostra paralela – que não concorrem aos prêmios, mas, por sua qualidade, foram selecionados para a exibição ao público. As produções selecionadas para a mostra paralela serão divulgadas posteriormente.

Entre os concorrentes ao “Troféu FESTICINI”

estão 18 filmes brasileiros, produções da Suécia, Alemanha, França, Polônia, Espanha, Portugal, Bélgica, Luxemburgo, Grécia, Irã e Reino Unido, além de coproduções entre África do Sul e Dinamarca e entre Austrália e Polônia.

O FESTIVAL

A cerimônia de abertura acontece no dia 17 de outubro deste ano, com um total de 10 dias de exibições gratuitas ao público, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, com as obras que concorrerão ao Troféu FESTICINI. A premiação dos vencedores ocorre no dia 31 de outubro. Os filmes ganhadores nas categorias de melhor filme de longa, média, curta ficção e curta documentário receberão, além da estatueta, prêmios em dinheiro para incentivo de futuras produções independentes.

Serão entregues um total de 20 estatuetas, sendo 15 para os vencedores de cada uma das categorias e outros cinco para os homenageados.

Confira a lista dos filmes selecionados.

Lista de filmes selecionados do FESTICINI

FILME	PAÍS
A Origem	Brasil
Ao Redor da Mesa	Brasil
Cartas de Amor são Ridículas	Brasil
Colostro	Brasil
Do que é Sensível	Brasil
Encontros e Desencontros	Brasil
Espantalhos	Brasil
Gotas de Fumaça	Brasil
Judas	Brasil
Mais uma História	Brasil
Memórias do Cine Argus	Brasil
My Sweet Nurse (Minha Doce Enfermeira)	Brasil
No Escuro	Brasil
Nóia – Um Dia no Limite	Brasil
O balé da chuva	Brasil
O Jogo	Brasil
O Movimento do Escuro	Brasil
Tomou Café e Esperou	Brasil
Poop Sobre a Pobreza	África do Sul/Dinamarca
Hotel Bellevue	Alemanha
Milkmaid (Leiteira)	Austrália/Polônia
Dissonant	Bélgica
Desolado	Espanha
El Folio Rojo (A Folha Vermelha)	Espanha
La Condena	Espanha
L'odyssée Polaire (A Odisseia Polar)	França
E-Social	Grécia
The Fish and I (O Peixe e Eu)	Irã
Antoine	Luxemburgo
Lancuchy Pokarmowe Terenów Zalesionych	Polônia
Pecado Fatal	Portugal
Hard to Lose (Difícil de Perder)	Reino Unido
Champion	Suécia

‘Café Ver para Crer’, iniciativa da Prefeitura, reúne 90 visitantes na Nisfram

Com o objetivo de promover o trabalho das entidades assistenciais beneficentes da cidade, o “Café Ver para Crer” do Projeto “Participação”, desenvolvido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com a Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária), chegou ao Grupo de Apoio Nisfram, no Residencial Ipiranga, na manhã desta quinta-feira, 17 de setembro. Em mais uma edição de sucesso, a confraternização corporativa reuniu cerca de 90 pessoas, entre empresários, representantes de outras instituições e autoridades municipais.

“Essa manhã é muito especial, com mais um importante passo do projeto. Lembro-me do início, quando estávamos conversando para descobrir como fazer com que as entidades tivessem mais autossuficiência, assumimos esse compromisso e hoje avalio que o projeto já avançou muito, a nossa parceria com as entidades está fantástica”, disse a prefeita.

“Que nós possamos sempre sermos o motivador, as entidades são as pessoas para motivar as crianças do risco e estimulá-las para o trabalho, esporte, enfim, a partir do momento que estamos junto com o mesmo objetivo as coisas acontecem, por mais dificuldades que possamos enfrentar. Estou feliz pelos avanços que tivemos em toda a cidade através da parceria com as entidades, agradeço todos os dedicados a este trabalho que cria oportunidades para que a sociedade conheça e participe, para que voluntários se apresentem às instituições”, completou, destacando a apresentação teatral feita pelos alunos atendidos pela Nisfram.

O Projeto “Participação” da Prefeitura de Sumaré ajuda as entidades filantrópicas sumareenses filiadas à Sofic a apresentarem seus trabalhos e suas necessidades, podendo assim contar com o apoio das empresas locais e da comunidade em geral para a sua sustentação, propondo-lhes parcerias.

“O objetivo é auxiliar as entidades sumareenses na apresentação de seus trabalhos e suas necessidades a autoridades, empresários, comerciantes e à comunidade. As empresas que investem nas vidas pelas quais a entidade trabalha, passam a fazer parte de suas ações sociais, constituindo parte de sua responsabilidade social corporativa”, contou o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico.

A presidente da Nisfram, Rosa Goes, agradeceu a presença de todos e disse que “quando a gente vai receber uma visita nos preocupamos com a recepção, em passar um café, então por isso pensamos em fazer algo bem organizado para dar uma prova de carinho em receber vocês e o quanto esse encontro é importante para fortalecer o nosso trabalho”.

Ricardo de Carvalho Freire, proprietário da empresa Mafrel, uma associação da Rede Constru Vip, conheceu o trabalho da Nisfram e destacou a importância. “É importante o que está sendo feito aqui na Nisfram para mostrar aos empresários o que está sendo feito na região. Conhecia a entidade,



mas não agora como está sendo apresentado para a gente”.

Para o diretor do Centro de Atividades do Sesi Sumaré, Moacir Pandin, “toda iniciativa que vem a somar e auxiliar as pessoas a se encontrar dentro da nossa sociedade é muito bem-vinda, então é louvável a iniciativa de estar incrementando e fortalecendo estas entidades que fazem um trabalho com muita seriedade”.

A diretora de escola da unidade local do Sesi, Valdira Nerita Duarte, também aprovou a iniciativa. “Como o slogan é ‘Ver para Crer’, eu vim, vi e agora dá para acreditar. Ver no sentido de entender como participar e de se colocar no lugar”. A dona Josefa de Oliveira Pereira, de 82 anos, mora na região atendida pela Nisfram há 35 anos e fez questão de acompanhar o café.

O evento também foi acompanhado por autoridades, a presidente da Sofic, Joseli da Silva Russo, presidentes e representantes de outras entidades assistenciais, empresários e moradores da região atendida pela Nisfram.

NISFRAM

Fundado em 2001, o Grupo de Apoio Nisfram

tem como atividade principal atender a crianças, adolescentes e jovens das localidades próximas (Parque das Nações, Residencial Ipiranga, Jardim São Francisco e Jardim Maracanã) e de todas as regiões de Sumaré com dificuldades de audição. Atualmente são atendidas cerca de 70 crianças, adolescentes e jovens, de 6 a 18 anos.

A Nisfram realiza atividades socioeducativas, culturais, esportivas, de lazer e educação voltadas para o desenvolvimento dos jovens surdos do município, promovendo também o fortalecimento de suas famílias e das comunidades onde estes jovens estão inseridos. O Grupo de Apoio Nisfram, localizado na Rua Palmiro Novi, nº 297, no Residencial Ipiranga, Área Cura de Sumaré. Para mais informações, o telefone da Nisfram é o (19) 3832-1748.

SEMINÁRIO

A Nisfram convida a todos para participar do IV Seminário “Surdos e a Sociedade”, em comemoração ao Dia Nacional do Surdo – lembrado oficialmente no dia 26 -, com o objetivo de refletir sobre os processos de integração dos surdos na sociedade. O evento acontece no dia 15 de setembro, a partir das 19 horas, na Faculdade Anhanguera.

Mais informações e inscrições pelo e-mail: surdos.nisfram@uol.com.br ou pelo telefone (19) 3832-1235.

MAIS DO PROJETO

Além dos cafés da manhã, o Projeto “Participação” realiza outras ações com a finalidade de promover o fortalecimento das entidades assistenciais municipais. Em maio de 2014 foi lançado o livro do projeto, desenvolvido com patrocínio da Unimed Campinas. O livro traz um resumo da história e da atuação de cada entidade beneficente de Sumaré associada à Sofic.

Outra ação, realizada recentemente pelo projeto, foi o primeiro festival gastronômico “Food Truck Participação”, sucesso que reuniu mais de 9 mil pessoas em dois dias de evento na Avenida Rebouças. Além de ser uma ação da “moda”, já presente em grandes cidades, foi mais uma forma de divulgar o trabalho de cada uma. O projeto é executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com apoio das pastas de Inclusão Social, Comunicação Social e Cultura, Esportes e Lazer.

A DENGUE MATA!

Vamos acabar com o mosquito primeiro!



Disk Dengue: (19) 3883-6014 • Saiba mais: www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Prefeitura participa de homenagem aos 15 anos do Hospital Estadual de Sumaré



A prefeita de Sumaré participou na manhã desta segunda-feira, dia 21 de setembro, de uma solenidade em homenagem ao HES (Hospital Estadual de Sumaré) – considerado um dos melhores em estrutura e atendimento de toda a região e do país.

O evento, realizado no auditório do próprio hospital, contou também com a presença da secretária municipal de Saúde, do diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Ivan Toro, do coordenador do Núcleo dos AMES (Ambulatório Médico de Especialidades) e do HES, professor doutor Lair Zambom, do diretor superintendente do HES, Luiz Roberto Lopes, além de outras autoridades, dezenas de funcionários e convidados.

“Fico muito feliz em participar dessa confraternização e solenidade de 15 anos do HES. A luta pela instalação do hospital em Sumaré começou bem antes disso, há 20 anos. Muita gente apoiou a luta, especialmente a população, que participou em peso do abaixo assinado que reuniu milhares de assinaturas. E hoje percebemos que todo o esforço valeu a pena. Em nome da população, agradeço e parabeno a todos os envolvidos, gestores e funcionários, que ajudaram e ajudam o HES a atender com excelência a nossa população”, comentou a prefeita.

O diretor e superintendente do HES, Luiz Roberto Lopes, frisou as importantes conquistas da instituição ao longo de sua fundação.

“É com muita alegria que celebro os 15 anos de existência do HES. Ele foi o 1º aparelho público de saúde do Estado na região e vem prestando, desde então, um trabalho de qualidade para cerca de 1 milhão de pessoas que esta instituição abrange. Essa excelência é vista não só na satisfação dos pacientes que são atendidos aqui, mas também pode ser avaliada através das certificações a nível nacional e internacional que recebemos. Tudo isso graças a equipe profissional e dedicada que temos. Parabéns a todos por esses 15 anos de conquistas”, disse.

Em 15 anos, o HES atendeu a cerca de 1 milhão de pessoas, realizou quase 150 mil cirurgias, nas-

ceram 38 mil crianças e já passaram mais de 3 mil alunos de graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia e Nutrição. Ao final da solenidade, foi plantado no lado externo do auditório um muda de árvore da espécie Ipê branco, simbolizando os 15 anos de funcionamento.

EXCELÊNCIA DESDE O INÍCIO

O coordenador do Núcleo dos AMES e do HES, professor doutor Lair Zambom, lembrou do início dos trabalhos do hospital.

“A prefeita, que acompanhou todo o processo de perto, sabe bem como foi difícil o início do funcionamento do HES, com alguns entraves e incertezas, como, por exemplo, a anulação do primeiro concurso para contratação de funcionários. Porém, em pouco tempo, toda a equipe já estava unida e, em menos de 2 anos de atividades, fomos eleitos um dos cinco melhores hospitais públicos do país. Tudo isso graças às pessoas que compõem as equipes e também ao respeito com o dinheiro público. Parabéns ao HES por 15 anos de prestação de serviços à população e conquistas”, comentou.

CIDADE MAIS BONITA

O diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Ivan Toro, que estava representando o reitor José Tadeu Jorge, elogiou a cidade, por estar “visivelmente mais bonita e com qualidade de vida”.

“Fazia alguns anos que não visitava Sumaré e devo dizer que fiquei surpreso com a evolução visível que ela teve em pouco tempo, com praças bonitas e ocupadas pela própria população, além de estar como um todo mais bem cuidada e organizada”, afirmou.

Ele também destacou a importância do HES para a faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP. “O Hospital Estadual de Sumaré é indispensável para a formação dos nossos alunos e residentes. E certamente é um orgulho para a marca UNICAMP ter seu nome vinculado com esta instituição, que trata os pacientes com respeito e com a mais alta qualidade técnica, administrativa e de gestão. Parabéns a todos os envolvidos”, finalizou.

Lançamento do ‘Quinta Cine’ da Prefeitura reúne 300 pessoas na Praça Manoel de Vasconcellos



A primeira exibição de filme gratuita do Projeto “Quinta Cine”, promovido pela Prefeitura de Sumaré, aconteceu na noite desta quinta-feira, dia 17 de setembro, na Praça Central Manoel de Vasconcellos, e atraiu 300 pessoas entre crianças, jovens e adultos. Em uma noite agradável, os moradores da Região Central da cidade assistiram o filme infantil “Meu Malvado Favorito 2”, com direito a pipoca.

Organizado pela Prefeitura, a iniciativa levará semanalmente em praças e espaços públicos da cidade, a exibição gratuita de produções de sucesso voltadas para o público infanto-juvenil produzidos no ano de 2014.

Segundo a prefeita, presente no lançamento do projeto, a intenção é de que toda praça ou espaço público se torne uma sala de cinema pelo projeto “Quinta Cine”. “Vamos levar este projeto às seis regiões da cidade, porque toda nossa população está atenta a oportunidades como esta”, destacou, lembrando das ações sociais da Administração, e a contribuição “para o avanço da Cultura e Lazer cada vez melhor em nossa cidade”.

Para o secretário municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a primeira edição do projeto foi um sucesso. “Estamos muito felizes com a adesão do

público e temos a certeza de que o projeto será uma excelente opção de lazer e convívio familiar ao longo das próximas semanas. A prefeita tem demonstrado muita preocupação em oferecer locais e serviços adequados para a população, e o ‘Quinta Cine’ é mais um fruto desse compromisso”, disse.

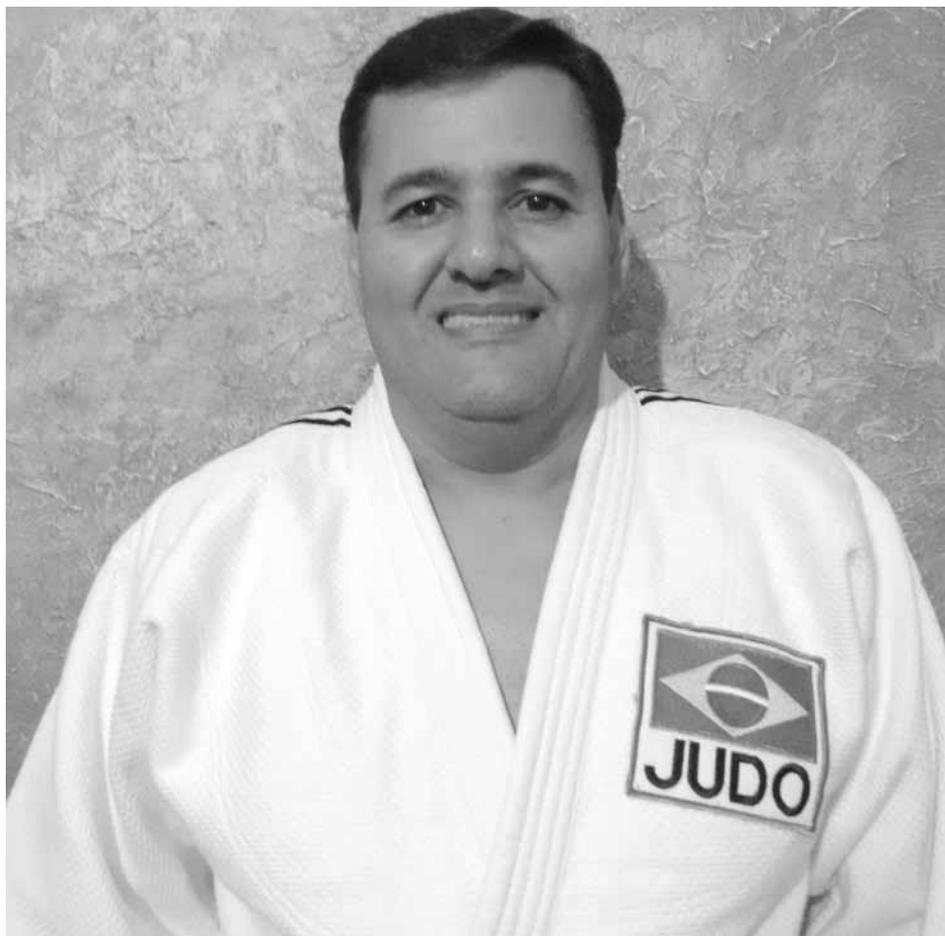
APROVADO

Luiz Donizette de Lima, 32 anos e pai de duas crianças, de 11 e 8 anos, morador da Área Central, elogiou a ação cultural. “O acesso à cultura é um direito do cidadão, daí entender que iniciativas como esta devem ser mais frequentes e precisam ser cobradas pela comunidade”, opinou. Maria Cecília Dantas, 28 anos, mãe de uma menina de 7, também curtiu o projeto. “Não existe cinema sem pipoca, e aqui a gente pode ter todo esse acesso de cultura e lazer, amei, e curti muito junto com a minha filha”, disse.

ÁREA CURA

Na próxima quinta-feira, dia 1º de outubro, é a vez da Região do Matão receber o projeto. A sessão de cinema gratuita acontece a partir das 19h30, na Rua Geraldo Gonçalves de Lima, s/nº - Parque Residencial Regina.

Professor de judô da Prefeitura de Sumaré vai disputar o Mundial de Veteranos de Judô em Amsterdã, na Holanda



De Sumaré para o mundo. O judoca sumareense Wagner Araújo irá disputar o Campeonato Mundial de Veteranos 2015, na categoria meia pesado (de 90 a 100kg). A equipe brasileira, composta por 23 atletas, incluindo o paulista Leandro Serrados e o técnico Sergio Matos, disputa com outros atletas do mundo entre os dias 19 e 24 de setembro.

O atleta, que realizará suas lutas no dia 23 de setembro, agradece o apoio recebido para realizar este sonho em disputar um mundial de judô. "Este sonho só está se concretizando com a ajuda de vá-

rios amigos e patrocinadores. Estou muito animado com essa oportunidade e darei o meu melhor nesta competição", disse.

Wagner começa a dar aulas gratuitas de judô pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Sumaré a partir do dia 28 de setembro. As aulas são voltadas para alunos de 7 anos ou mais – sem limite de idade. Para mais informações, basta entrar em contato no Centro Esportivo "Vereador José Pereira" pelo número (19) 3828-8333.

Alunos de Escola Municipal de Sumaré fazem blitz educativa de trânsito do programa 'Estrada para Cidadania'



Alunos dos 4ºs anos da Escola Municipal "Maria Aparecida de Jesus Segura", mantida pela Prefeitura de Sumaré no Assentamento II, que integram o Programa de Educação para o Trânsito e Meio Ambiente "Estrada para a Cidadania", realizado pela CCR AutoBAN em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, participaram na quarta-feira, 23 de setembro, das 8h30 às 9h30, da "blitz de trânsito".

A atividade, que integra as ações durante a Semana Nacional de Trânsito, foi realizada no Posto Graal, localizado na Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), km 125, Pista Norte - Sentido interior, em Santa Bárbara d'Oeste.

Durante a ação, as crianças conversam com mo-

toristas e entregam cartinhas, escritas pelos próprios alunos, com dicas de segurança no trânsito. Quem receber a carta poderá respondê-la ao aluno que a escreveu por meio de outra carta ou email. O objetivo da ação é sensibilizar os usuários das rodovias sobre a importância de respeitar as leis de trânsito.

ESTRADA PARA A CIDADANIA

Desenvolvido em 230 escolas, o Programa Estrada para a Cidadania mobiliza, em média, 40 mil alunos e outros 1.600 educadores com o propósito de divulgar conceitos de educação ambiental e de trânsito. Com a parceria das secretarias municipais de educação, o programa está implantado em 15 cidades que margeiam o Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

Prefeitura oferece oficinas gratuitas de capacitação para adultos responsáveis por jovens atendidos em projetos assistenciais

A SIADES (Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social) da Prefeitura de Sumaré está com inscrições abertas para oficinas curtas gratuitas de capacitação. As oficinas são destinadas aos responsáveis por jovens inscritos nos programas assistenciais oficiais.

As oficinas oferecidas são de Técnicas de Flores em Tecido 1 e 2, Técnico em Bijuteria, Horta Vertical, Alimentação Saudável/Orçamento Doméstico. Este último é destinado apenas para os participantes dos programas Viva Leite e Doação Simultânea.

As oficinas ocorrerão nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) da cidade. São 20 vagas para cada oficina. As inscrições também devem ser realizadas nos CRASs.

"Como temos os cursos de formação profissional em parceria com o SENAC (Serviço Nacional de

Aprendizagem Comercial) para os jovens cadastrados nos programas, também oferecemos essas oficinas para os responsáveis dos jovens. São aulas que vão capacitar os participantes e até gerar outra fonte de renda para a família", explicou a secretária da SIADES.

Prefeitura oferece cursos gratuitos de iniciação para o mercado de trabalho a jovens beneficiados por programas de assistência social

A SIADES (Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social) da Prefeitura de Sumaré, por meio de um convênio com o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), está com inscrições abertas para cursos gratuitos de formação profissional. Os cursos são oferecidos para jovens de 14 a 17 anos que são cadastrados em

programas assistenciais oficiais.

Os cursos oferecidos são de Atitude Empreendedora, Planejando o Futuro Profissional e Grafite. As capacitações vão ocorrer na entidade Nisfram, nos prédios dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CAIC e do Jardim do Trevo e nos CRASs (Centros de Referência de Assistência

Social) Matão, Salerno e Nova Veneza.

São 20 vagas para cada curso, para jovens cadastrados e referenciados nos CRASs da cidade, do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré e no CadÚnico. As inscrições prosseguem até o preenchimento total das vagas. Os interessados devem procurar os CRASs de sua região para realizar a

inscrição.

"Diferentemente dos cursos que temos convênios com o SENAI, que são para a profissionalização, esses cursos em convênio com o SENAC são para a formação profissional dos jovens, para dar um começo e inseri-los no mercado de trabalho", explicou a secretária da SIADES.

Qualificação profissional: Prefeitura de Sumaré oferece curso de inspetor de qualidade



Com o mercado de trabalho cada vez mais competitivo, é preciso buscar meios para se destacar. A Prefeitura de Sumaré entende essa necessidade e oferece cursos de qualificação profissional

para jovens e adultos cadastrados em programas assistenciais oficiais, por meio de uma parceria entre a SIADES (Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social) e o Senai (Serviço Nacio-

nal de Aprendizagem Industrial) "Celso Charuri".

Os cursos oferecidos são de Traçador de Caldeiraria, Inspetor de Qualidade, Leitura e Interpretação de Desenho e Projeto de Obras Cívicas, e As-

sistente de Controle de Qualidade. As capacitações ocorrem no Centro Municipal de Formação Profissional, sede do Polo da Construção Civil, localizado na Área Cura e na sala anexa à Capela do Centro Administrativo de Nova Veneza.

Os alunos do curso de Inspetor de Qualidade, que começou dia 14 de setembro e segue até o fim de novembro, aprovam a iniciativa.

"Trabalhava como auxiliar de qualidade, mas como não tinha a qualificação necessária perdi meu emprego. Quero voltar a trabalhar na área, mas agora com a qualificação e podendo comprovar essa capacitação", disse a aluna Vanderli Ferreira da Silva.

"Sou metalúrgico e na empresa em que trabalhava sempre abria vaga para esse cargo. Às vezes, vinha gente de fora da cidade para ocupar a vaga. Se eu tivesse a qualificação exigida poderia me candidatar e conseguir o emprego", comentou o estudante João Roberto dos Santos Cavalcante.

"Preciso me inserir no mercado de trabalho e identifiquei essa área como uma área com bastante opção de emprego. Logo que vi que as inscrições estavam abertas me interessei", falou a aluna Juliana Thaís da Silva Mendes.

Para a secretária de Inclusão, "a Prefeitura entende a necessidade de capacitar a população para o mercado de trabalho. Muitos não têm condição de pagar pela profissionalização, por isso, auxiliamos essas pessoas a se qualificarem e estarem à frente dos outros concorrentes a uma vaga de emprego".

Festival de Rock 'Geleia com Mel', da Prefeitura, divulga nomes das 10 bandas finalistas; encerramento com show do Dr. Sin é neste domingo!



Sumaré é a sede do rock alternativo nacional desde o último final de semana. É que está rolando o Festival "Geleia com Mel", que teve no último

sábado e domingo, dias 19 e 20 de setembro, apresentações de dezenas de bandas do cenário independente, de estilos variados dentro do rock. O

público presente se surpreendeu com a qualidade das bandas e de seu repertório autoral.

Das 30 bandas selecionadas para a fase eliminatória, 10 já foram escolhidas para realizar a apresentação na grande final, que acontece no próximo domingo, dia 27 de setembro, a partir das 13 horas, na Praça da Pista do Skate, em Nova Veneza, com shows de encerramento da banda sumareense Sonora[mente] e do renomado grupo Dr. Sin.

Entre as 10 bandas selecionadas estão duas de Sumaré (Groovadélicos e Kliav), duas de Campinas (Crasheart e Illuminari), além de uma de Americana (Austral), Limeira (Espiral 8), Bragança Paulista (Holder of Souls), Cosmópolis (Tio Mandrake), São Paulo (Tangelo) e Contagem-MG (Seiva Bruta).

As dez bandas serão premiadas com a gravação de um CD, composto pelas dez músicas autorais apresentadas durante o festival. Já as três melhores bandas gravarão também um videoclipe em full HD, com o suporte de um estúdio profissional, e a grande campeã levará para casa instrumentos novos completos para uma banda.

O Festival "Geleia com Mel" é um evento da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com organização e produção da Mundo Eventos.

QUALIDADE

O público e as bandas saíram impressionados das eliminatórias do Festival "Geleia com Mel". O público pela qualidade excelente das bandas que se apresentaram, tanto em relação a música cover quanto - e principalmente - pelas autorais. Já as bandas saíram satisfeitas do som e iluminação disponibilizados para o show.

"Nem nos festivais de São Paulo nós apresentamos em um local com uma qualidade de som, iluminação e receptividade tão boas quanto aqui. Este é, provavelmente, o melhor palco que a Ban-

da Tangelo já apresentou. Agradecemos muito a oportunidade que estão dando para as bandas do circuito alternativo do rock", afirmou o vocalista Rafael Muniz.

CURIOSIDADES

A banda mais distante que se apresentou nos palcos do "Geleia com Mel" foi a mineira Seiva Bruta. Foram 7 horas de viagem e alguns percalços no caminho. "O motor do nosso carro estava sem óleo e só percebemos quando faltavam 200 km para chegarmos em Sumaré. Foi um sufoco. O motor esquentou muito. Além disso, nos perdemos no caminho. Achamos que não conseguiríamos chegar a tempo. Porém, no final, deu tudo certo e estamos muito felizes em apresentar nosso som pela primeira vez fora do estado de Minas Gerais", disse o guitarrista Filipe Otávio.

A banda sumareense Under Storm fez sua estreia no festival, empolgando o público com um cover do Evanescence e sua música autoral "Endless Feelings", feita exclusivamente para a festival.

A valinhense High Steel & String levou para o festival um dos 15 únicos Hang Drum existentes no Brasil. "Este instrumento foi criado por um casal suíço para ser utilizado em meditações, mas nós o adaptamos para nossas músicas, sendo uma das únicas bandas de rock do mundo - talvez a única - a utilizá-lo com esta finalidade", comentou o percussionista Felipe Agnelli.

O sumareense Robson Souza, que está trabalhando como segurança no festival "Geleia com Mel", também trabalhou na primeira edição do evento, realizado em 1986. "O festival está se aperfeiçoando cada vez mais. A edição deste ano está sendo a melhor, tanto na estrutura quanto no som que as bandas estão mostrando. Aqui se apresentaram bandas profissionais", disse

1ª 'Noite da Viola' reúne mais de 150 pessoas na Biblioteca Central de Sumaré

A Biblioteca Municipal Professor Plínio Machado da Silva, mantida pela Prefeitura de Sumaré na Região Central da cidade, ficou lotada na noite desta quarta-feira, dia 16 de setembro. Mais de 100 pessoas marcaram presença na 1ª "Noite da Viola", organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, com a presença do escritor Edvan Antunes apresentará o livro de sua autoria "De Caipira ao Universitário".

Durante o encontro, além de apresentar o exemplar – que conta a história do sucesso da música sertaneja, do sertanejo de raiz ao atual –, Antunes realizou um bate-papo com o público presente a respeito de seu livro e da música caipira. Sumaré é a 40ª cidade que recebe o projeto.

"Trata-se de uma homenagem à nossa cultura, lembrando músicas clássicas e discutindo sobre a cultura caipira. É uma grande satisfação receber o público neste espaço público para este momento tão especial de troca de conhecimento", comentou o secretário municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Para o gerente administrativo da Rede Municipal de Bibliotecas, "a Biblioteca Central é um amplo espaço público que está aberto para todos os eventos culturais. A 'Noite da Viola' é mais uma atividade deste propósito, assim como as exposições artísticas que recebemos e outros eventos

especiais".

A qualidade das opções de lazer na cidade, incluindo a 1ª "Noite da Viola", foi enfatizada pelo secretário de Educação. "Enalteço a Prefeitura Municipal de Sumaré que, na gestão da prefeita, tem oferecido à população o acesso à cultura, que historicamente tem sido relegada à segundo plano. Esta noite, é um exemplo fantástico, em especial por trazer uma reflexão sobre a cultura caipira, ilustrada por clássicos da música sertaneja. Parabéns a iniciativa da prefeita que, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, tem proporcionado aos nossos municípios o acesso com qualidade à cultura brasileira."

Além da palestra, os violeiros locais Eduardo Viana, Jorge Pessoa e João Ricardo apresentaram músicas para o público presente.

LIVRO

O livro "De Caipira ao Universitário" foi editado pela Matrix e tem 243 páginas com fotos e detalhes de como surgiu a música sertaneja e os desafios, preconceitos e barreiras que esse gênero teve que enfrentar até finalmente atingir o topo das paradas. O livro é também uma homenagem aos grandes compositores do gênero, às vozes femininas, além de detalhar a relação da música sertaneja com o cinema, entre outros tópicos curiosos.

Edvan Antunes é publicitário com passagens



por grandes agências do país, tendo já recebido importantes prêmios pelo seu trabalho criativo. Esse é seu terceiro livro, tendo lançado anterior-

mente os títulos "Como enlouquecer um político" (Editora Matrix) e "As melhores frases de paracheque de caminhão".

Efetivo da Guarda Municipal da Prefeitura de Sumaré passa por treinamento com armas de fogo

Os integrantes da GCM (Guarda Civil Municipal) da Prefeitura de Sumaré participam de um treinamento de tiro com armas de fogo, no Estádio de Vandália, no Yate Clube Americana. A capacitação é oferecida pelos comandantes de área de treinamento da própria corporação municipal, que já participaram anteriormente de treinamento externo e, agora, agem como multiplicadores das instruções para o restante do efetivo.

O treinamento é uma capacitação anual determinada pela SENASP (Secretaria de Segurança Pública) de Brasília e pelo Estatuto de Desarmamento e tem duração de um mês. O curso aborda o manejo e movimentação das armas, tiro defensivo, situações de confronto direto e toda a parte teórica e prática.

"Apesar de ser obrigatório, a Guarda Municipal de Sumaré não realizava esse treinamento há alguns anos. Estamos investindo na capacitação dos nossos guardas. Preocupamo-nos com a segurança da população e também do próprio servidor", explicou o secretário municipal de Segurança e Defesa Civil.

Recentemente, o efetivo da GM participou de um treinamento sobre as tonfas, um equipamento de menor potencial ofensivo (menos letal) utilizado em situações de confronto direto. Todas as capacitações oferecidas pela Prefeitura fazem parte do Programa de Treinamento para a Atualização do Patrulhamento, que tem o objetivo de atualizar profissionalmente todos os guardas civis da corporação.

INVESTIMENTOS

A GCM de Sumaré recebeu as tonfas no primeiro semestre de 2014, através de um investimento de R\$ 39,2 mil da Prefeitura, juntamente com outros materiais e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para situações de confronto, como escudos de proteção, caneleiras, cotoveleiras e capacetes.

Além da compra dos equipamentos, também em 2014 foram adquiridos armamentos não letais, como bombas de efeito moral, gás de pimenta e lançador de granada com gás lacrimogênio, em uma aplicação de recursos de R\$ 161 mil.

Em 2013, houve a aquisição de 32 novas pistolas automáticas 380mm e a utilização do Sistema Infoseg foi liberado para a cidade. O sistema auxilia na consulta sobre antecedentes criminais, mandados de prisão em aberto, documentação de veículos e carteiras de habilitação, dados que antes precisavam ser fornecidos por outras cidades.

A nova frota de veículos leves locados pela Prefeitura também foi renovada. A GCM foi beneficiada com novas viaturas, equipadas com GPS e com um sistema de comunicação mais moderno.

GOT

Graças à aquisição de todo este equipamento, foi formado em 2013, por determinação da prefeita, o GOT (Grupo de Operações Táticas) da Guarda Municipal de Sumaré. O efetivo especialmente treinado lida com ocorrências de maior grau de periculosidade. Por isso, além de realizarem um patrulhamento reforçado e terem um treinamento mais adequado a situações de confronto e aglomerações, trabalham com equipamentos mais avançados e em maior número de guardas dentro de cada viatura.



Palestra de sensibilização motiva voluntários para a Campanha 'Outubro Rosa/Novembro Azul'



Com apoio da Prefeitura de Sumaré, foi realizada na última quarta-feira, 23 de setembro, uma palestra de sensibilização para os voluntários e servidores municipais que vão atuar na Campanha "Outubro Rosa/Novembro Azul" deste ano, que começa dia 1º. O encontro foi realizado na sede do Lions Clube, um dos parceiros do Município na iniciativa, e o palestrante foi Felipe Amaro dos Santos Neto.

Doença que surge cada vez mais cedo, o câncer de mama é o tumor que mais mata mulheres no Brasil. Já em re-

lação ao sexo masculino, é necessário chamar a atenção da sociedade para os riscos e métodos de prevenção do câncer de próstata. Somando homens e mulheres, em termos globais, o câncer é a doença que mais mata no mundo, depois das doenças cardiovasculares.

Desta forma, recomenda-se que a prevenção passe a ser feita a partir dos 45 anos se existe risco elevado para o surgimento do câncer, ou seja, casos de câncer de próstata na família e raça negra. Se não existem, o homem deve visitar o urologista anualmente a partir

dos 50 anos e realizar o exame de toque e de PSA, principais meios para detectar a doença precocemente, quando as chances de cura são maiores e os tratamentos, menos invasivos.

Todas as ações que visam conscientizar sobre a importância da prevenção e programação, foram discutidas com a coordenadoria da campanha na cidade, juntamente com empresárias e representantes de entidades, que se reuniram no Lions para uniformizar todo trabalho preparatório às campanhas.

A proposta é trabalhar a conscienci-

zação da população sobre a prevenção do câncer de mama e de próstata.

'MULHERES DE PEITO'

Durante os quinze dias de estadia na cidade, a carreta do Programa Estadual "Mulheres de Peito", cedida pela Secretaria de Estado da Saúde após um pedido pessoal da Prefeitura, permanecerá estacionada na Praça Central e realizará cerca de 750 exames de mamografia, além de ultrassonografias e outros. A unidade possui 15 metros de comprimento, 4,10 metros de altura e, quando abertas, 4,90 metros de largura.

Prefeitura de Sumaré encerra programação de comemoração da Semana Nacional do Trânsito 2015 com blitz educativa

A Prefeitura de Sumaré, por meio da SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural), encerra nesta sexta-feira, dia 25 de setembro, a Semana Nacional do Trânsito 2015. Uma blitz educativa será realizada no semáforo do cruzamento da Rua Ipiranga com a Avenida Rebouças, na região central da cidade. Quando o sinal estiver fechado, os estudantes participantes da atividade estende-

rão uma faixa com o tema da campanha e entregarão cartilhas informativas aos motoristas.

A campanha começou dia 18 de setembro. Neste ano, o tema é "Seja VOCÊ a mudança no Trânsito". Durante toda a semana, faixas educativas, com frases como "EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, ADOTE ESSA IDEIA" e "NO TRÂNSITO, SUAS ATITUDES FAZEM A DIFERENÇA" foram fixadas

por toda a cidade.

A Semana Nacional de Trânsito tem como objetivo sensibilizar os motoristas e pedestres para a necessidade de um trânsito seguro.

Sumaré investe muito nesse tipo de campanha de conscientização. É altamente importante que o trânsito seja respeitado e que cada um faça sua parte para que ele seja seguro. Em maio, a cidade participou

do movimento 'Maio Amarelo', que visa chamar a atenção dos condutores para o alto número de acidentes no trânsito.

Por toda a Semana, as escolas da Rede Municipal de Ensino de Sumaré trabalham o tema aprovado pelo Contran com os alunos de todos os anos, inclusive as turmas da Educação Infantil.

SEJA VOCÊ A MUDANÇA NO TRÂNSITO.

SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO